



ACADEMIA MILITAR

DIRECÇÃO DE ENSINO

**CURSOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE
INFANTARIA**

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

O PAPEL DA GNR NA POLÍTICA EXTERNA PORTUGUESA

Aluno: Daniel Ferreira Asp. Al. GNR-Inf

Orientador: Reinaldo Saraiva Hermenegildo Cap. Inf.

QUELUZ, AGOSTO DE 2011



ACADEMIA MILITAR

DIRECÇÃO DE ENSINO

**CURSOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE
INFANTARIA**

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

O PAPEL DA GNR NA POLÍTICA EXTERNA PORTUGUESA

Aluno: Daniel Ferreira Asp. Al. GNR-Inf

Orientador: Reinaldo Saraiva Hermenegildo Cap. Inf.

QUELUZ, AGOSTO DE 2011

DEDICATÓRIA

Aos meus Pais, Irmão e Madrinha por todo o apoio que me prestaram ao longo de toda a minha vida

AGRADECIMENTOS

A pesquisa e elaboração de um trabalho académico escrito no âmbito do Mestrado em Ciências Sociais na Especialidade de Segurança não é um documento que se possa realizar de forma isolada e sem as devidas ajudas de elementos com um maior conhecimento e experiência nesta área, sem a colaboração de pessoas que, quer pelas funções que desempenham, quer pelas qualidades técnicas que possuem, dão preciosas indicações e um apoio imensurável que viabiliza a sua execução.

Assim, e como não podia deixar de ser, ao longo destes quase três meses de investigação contei com o apoio de diversas entidades e pessoas às quais deixo aqui desde já os meus agradecimentos.

Ao meu orientador Capitão de Infantaria Reinaldo Saraiva Hermenegildo por todo o apoio prestado e pela disponibilidade e interesse demonstrados na condução do trabalho, pelos esclarecimentos e sugestões, acompanhamento dedicado e atenção dispensada em todos os momentos.

Aos meus pais pelo inigualável espírito de sacrifício e auxílio demonstrado no decorrer de todo o curso.

Ao Tenente-Coronel de Infantaria Carlos Mateus da Conceição Ferreira que sempre me apoiou, elucidou e orientou no desenvolvimento do trabalho realizado manifestando sempre toda a disponibilidade para me ajudar, transmitindo os seus conhecimentos.

A todos os meus camaradas e amigos pela ajuda prestada no decorrer do trabalho.

A todos o meu muito OBRIGADO!

ÍNDICE

DEDICATÓRIA.....	i
AGRADECIMENTOS	iii
ÍNDICE	iii
LISTA DE SIGLAS	v
LISTA DE ABREVIATURAS.....	viii
RESUMO.....	ix
ABSTRACT	x
I CAPÍTULO	
INTRODUÇÃO DO TRABALHO.....	1
1.1 INTRODUÇÃO	1
1.1.1 FINALIDADE	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
1.1.2 ESCOLHA E DEFINIÇÃO DO TEMA	1
1.1.3 DELIMITAÇÃO DO OBJECTO DE ESTUDO E DO OBJECTIVO GERAL.....	2
1.1.4 OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	2
1.1.5 PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO	3
1.2 METODOLOGIA.....	3
1.3 ESTRUTURA.....	3
II CAPÍTULO	
ENQUADRAMENTO DA POLÍTICA EXTERNA PORTUGUESA / PROJECCÃO DE FORÇAS MILITARES	5
2.1 ENQUADRAMENTO DA POLÍTICA EXTERNA PORTUGUESA	5
2.2 ENQUADRAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA GNR NA POLÍTICA EXTERNA PORTUGUESA NO ÂMBITO DA ONU	7
2.3 ENQUADRAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA GNR NA POLÍTICA EXTERNA PORTUGUESA NO ÂMBITO DA UE	8
2.4 ENQUADRAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA GNR NA POLÍTICA EXTERNA PORTUGUESA NO ÂMBITO DA CPLP	11
2.5 ENQUADRAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA GNR NA POLÍTICA EXTERNA PORTUGUESA NO ÂMBITO DOS ACORDOS BILATERAIS	14
III CAPÍTULO	
SEGURANÇA INTERNA / SEGURANÇA EXTERNA	16
3.1 SEGURANÇA INTERNA / SEGURANÇA EXTERNA - DILUIR DE FRONTEIRAS16	
3.2 NOVAS AMEAÇAS / MELHOR RESPOSTA	19
3.3 GENDARMERIES.....	21
IV CAPÍTULO	
CONTRIBUTO DA GNR NA POLÍTICA EXTERNA PORTUGUESA.....	26
4.1 PLANO MULTILATERAL E BILATERAL DA POLÍTICA EXTERNA	26
4.2 PARTICIPAÇÃO DA GNR NO ÂMBITO DE ALIANÇAS “AD-HOC”	27
4.3 PARTICIPAÇÃO DA GNR NO ÂMBITO DA ONU.....	29
4.4 PARTICIPAÇÃO DA GNR NO ÂMBITO DA UE.....	35

4.5	PARTICIPAÇÃO DA GNR NO ÂMBITO DA CPLP	35
4.6	PARTICIPAÇÃO DA GNR NO ÂMBITO DOS ACORDOS BILATERAIS.....	37
V CAPÍTULO		
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES		38
5.1	RESPOSTA ÀS PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO	38
5.2	CONCLUSÕES	40
5.3	RECOMENDAÇÕES FINAIS.....	42
5.4	LIMITAÇÕES DA INVESTIGAÇÃO	42
5.5	PROPOSTAS PARA FUTURAS INVESTIGAÇÕES	42
BIBLIOGRAFIA		45

LISTA DE SIGLAS

CE	Comunidade Europeia
CEE	Comunidade Económica Europeia
CIMIC	Centro de Cooperação Civil/Militar
CIMIN	Comité Interministerial de Alto Nível
CIVPOL.	Civilian Police
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
CTM	Cooperação Técnico-Militar
CUE	Conselho da União Europeia
DGPE	Direcção-Geral de Política Externa
DPKO	Departamento de Operações de Manutenção de Paz
ECMM	Missão de Monitorização da Comunidade Europeia
EUA	Estados Unidos da América
EUBAM	European Union Border Assistance Mission
EUCOPPS	European Union Coordinating Office of Palestinian Police Support
EULEX	European Union Rule of Law Mission in Kosovo
EUPM	European Union Police Mission in Bosnia and Herzegovina
EUPOL	European Union Police
EUROGENDFOR	Força de Gendarmerie Europeia
FFAA	Forças Armadas
FFSS	Forças e Serviços de Segurança
FPU	Formed Police Unit
GNR	Guarda Nacional Republicana
IESM	Instituto de Estudos Superiores Militares
IFOR	Implementation Force
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
IPAD	Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento
IPU	Integrated Police Unit
IPTF	International Police Task Force
ISAF	International Security Assistance Force
IT-JTF	Italian Joint Task Force
LSI	Lei de Segurança Interna
MAI	Ministério da Administração Interna

MINUCI	United Nations Mission in Cotê d'Ivoire
MINUSTAH	United Nations Stabilization in Haiti
MND-SE	Divisão Multinacional Sudeste
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MONUA	United Nations Observer Mission in Angola
MONUC	United Nations Organization Mission in the Democratic Republic of the Congo
MPLA	Movimento Popular de Libertação de Angola
MSU	Multinational Specialized Unit
NATO	North Atlantic Treaty Organization
NTM-A	NATO Training Mission in Afghanistan
OAP	Operações de Apoio à Paz
ONG's	Organizações não-governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
ORA	Organização Regional Africana
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PESC	Política Externa e de Segurança Comum
PESD	Política Europeia de Segurança e Defesa
PM	Primeiro-Ministro
PNC	Polícia Nacional do Congo
PNH	Polícia Nacional do Haiti
PNL	Polícia Nacional da Libéria
PNTL	Polícia Nacional de Timor-Leste
PR	Presidente da República
PSCD	Política de Segurança e Defesa Comum
RDC	República Democrática do Congo
ROC	Radio on Call
RRU	Rapid Response Unit
SFOR	Stabilization Force
SPU	Stability Police Unit
UE	União Europeia
UEO	União da Europa Ocidental
UIR	Unidade de Intervenção Rápida
UNAVEM III	United Nations Angola Verification Mission III
UNITA	União Nacional para a Independência Total de Angola
UNMIL	United Nations Mission in Liberia

UNMISET	United Nations Mission of Support in East Timor
UNMIT	United Nations Integrated Mission in Timor-Leste
UNOCI	United Nations Operation in Côte d'Ivoire
UNOTIL	United Nations Office in East Timor
UNPOL	United Nations Police
UNTAET	United Nations Transitional Administration in East Timor
UPI	Unidade de Polícia Integrada

LISTA DE ABREVIATURAS

BTm 4	Batalhão de Transmissões 4
CIR	Companhia de Intervenção Rápida
n.º	número
TGCG	Tenente-General Comandante Geral

RESUMO

Este trabalho científico enquadra-se no domínio das Ciências Sociais, especialidade de Relações Internacionais, subordinado ao tema “O Papel Da GNR na Política Externa Portuguesa”. O objectivo que presidiu à sua realização foi a análise do enquadramento e da evolução do contributo da GNR para a prossecução da Política Externa por parte do Estado Português, nas suas relações com vários actores internacionais, nomeadamente no âmbito da ONU, da UE, da CPLP e dos Acordos Bilaterais celebrados por Portugal. Em relação à metodologia científica, inicialmente, procedeu-se à recolha de bibliografia e à análise de documentos (da qual foi extraída alguma da bibliografia constante deste trabalho), obras de autores de referência, trabalhos científicos e legislação nacional e internacional.

No decorrer da investigação, foi possível constatar que a Política Externa Portuguesa tem evoluído ao longo dos tempos de uma forma positiva, principalmente desde o Golpe de Estado de 25 de Abril de 1974. Portugal tem demonstrado capacidades para fazer face aos desafios que lhe têm sido impostos e integrando-se em diversos espaços geoestratégicos.

O Estado Português tem-se empenhado em manter uma participação contínua nas missões de paz levadas a cabo pelas várias Organizações Internacionais referidas neste trabalho. O diluir da fronteira entre os conceitos de segurança interna e segurança externa, aliado ao fenómeno da globalização, fez surgir novas ameaças para a segurança dos estados. Neste novo ambiente estratégico, no âmbito das missões de paz, têm vindo a ter cada vez mais notoriedade e melhor capacidade de resposta as forças do tipo Gendarmerie.

A participação de uma força policial de natureza militar, tipo Gendarmerie, como é o caso da GNR, nas missões de operações de paz nomeadamente nas operações de gestão de crise tem sido uma mais-valia para a resolução dos conflitos, pois é uma força que pela sua natureza interage melhor com as FFAA tornando mais simples o processo de transição da fase de conflito para a fase policial. E dada a sua natureza policial, permite uma melhor interacção com a população local e aumentar o grau de aceitação da força.

Nas missões, em que a GNR tem participado, tem projectado o nome da instituição e o nome de Portugal, obtendo prestígio proporcionando simultaneamente ao Estado Português tornar-se num produtor de segurança internacional.

O trabalho que a seguir se apresenta foi realizado entre Maio e Agosto de 2011.

Palavras-Chave: POLÍTICA EXTERNA; ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS; MISSÕES DE PAZ; CONTRIBUTO PORTUGUÊS; GNR.

ABSTRACT

This scientific work falls within the field of social sciences, especially International Relations, entitled "The Role of Foreign Policy in the Portuguese GNR." The objective for its achievement was the analysis of the framework and the evolution of GNR's contribution to the pursuit of foreign policy by the Portuguese State in its relations with various international actors, in particular within the UN, EU, CPLP and bilateral agreements signed by Portugal. With regard to scientific methodology, we initially conducted to the collection of literature and analysis of documents (some of which was extracted from the bibliography contained in this work), works by authors of reference, scientific papers and national and international legislation.

During the investigation it was established that the Portuguese Foreign Policy has evolved over time in a positive way, especially since the coup d'etat of April 25, 1974. Portugal has demonstrated capabilities to meet the challenges that have been imposed and integrating it in different geo-strategic space.

The Portuguese government has committed to maintaining an ongoing involvement in peacekeeping missions undertaken by various international organizations referred to in this work. The thinning of the boundary between the concepts of internal security and external security, coupled with the phenomenon of globalization has brought about new threats to state security. Resulting from the new strategic environment in peacekeeping missions, have been increasingly have better visibility and responsiveness Gendarmerie-type forces.

The participation of a police force with a military status, such Gendarmerie, as is the case of GNR in missions including peacekeeping operations in crisis management operations has been an asset for the resolution of conflicts, it is a force that by their nature interacts better with the armed forces making it easier the process of transition from conflict to the stage police. And given the nature of police, allows a better interaction with the local population and increase the degree of acceptance of force. In missions that GNR has participated, has projected the name of the institution and the name of Portugal, gaining prestige while providing the Portuguese State to become a producer of international security.

The work presented below was conducted between May and August 2011.

Keywords: FOREIGN POLICY, INTERNATIONAL ORGANIZATIONS, MISSIONS OF PEACE; PORTUGUESE CONTRIBUTION; GNR.

I CAPÍTULO

INTRODUÇÃO DO TRABALHO

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 FINALIDADE

O presente Trabalho de Investigação Aplicada (TIA) surge no âmbito da estrutura curricular dos cursos ministrados na Academia Militar como consequência do processo de Bolonha, no âmbito do Mestrado em Ciências Militares na especialidade de Segurança da Guarda Nacional Republicana (GNR), constituindo-se como uma importante ferramenta no desenvolvimento das capacidades de investigação, na área das ciências sociais.

Este trabalho é determinante no aproveitamento final do referido mestrado e para além da componente avaliativa que possui espera-se que contribua para a aquisição de competências úteis para um futuro Oficial da GNR, pois visa desenvolver diversas competências, nomeadamente a capacidade para analisar questões complexas e situações novas e não familiares, em contexto alargado e multidisciplinar, entre outras, previstas nas normas específicas do Tirocínio para Oficiais da GNR- Infantaria.

Desta forma constitui-se como uma mais-valia na formação do aluno pois exige que este coloque em prática todo um conjunto de métodos e instrumentos e reflecta sobre a temática da Política Externa de Portugal, nomeadamente estudar os sectores da Política Externa Portuguesa onde se insere a GNR, e como esta contribui para prossecução da mesma, nas relações do Estado Português com a Organização das Nações Unidas, União Europeia, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, e nas Relações Bilaterais.

1.1.2 ESCOLHA E DEFINIÇÃO DO TEMA

A escolha do tema que está subjacente a este TIA teve por base o interesse do autor sobre esta temática. Prende-se com o aumento da participação da GNR em missões internacionais e pedidos de vários actores internacionais para a sua participação, o contributo da GNR para Política Externa Portuguesa tem vindo a aumentar. Desta forma a missão da GNR quer seja desenvolvida no Território Nacional quer no exterior em missões internacionais, Portugal conduz a sua política externa na relação com os outros actores do Sistema Internacional, utilizando as valências da GNR de modo a obter benefícios para o país. Subsequentemente, temos assistido a que na actualidade, a fronteira entre segurança interna e segurança externa não é clara, o que não permite identificar quais são verdadeiramente as ameaças internas ou externas. Sendo assim, a GNR, que se caracteriza por ser uma força de segurança de natureza militar, surge como um dos grandes intervenientes, pois possui a capacidade de efectuar missões tanto no âmbito policial como militar, dentro ou fora do Território Nacional.

Devido ao empenhamento da GNR em missões fora do Território Nacional, quer seja com forças constituídas, missões de cooperação ou ainda através de oficiais de ligação, assume especial importância conhecer quais os contributos da GNR para a prossecução da Política Externa Portuguesa.

Com efeito, importa analisar e compreender o papel da GNR na Política Externa Portuguesa, pois a GNR sendo uma Força de Segurança de natureza militar e devido ao vasto leque de missões que é capaz de prosseguir, encontra-se impreterivelmente ligada tanto à segurança como à Política Externa.

1.1.3 DELIMITAÇÃO DO OBJECTO DE ESTUDO E DO OBJECTIVO GERAL

Este tema insere-se nas relações do Estado Português com os vários actores internacionais, através da sua Política Externa e da participação da GNR nesse âmbito, o que se revelou ser um assunto complexo e muito abrangente.

Depois da análise de alguns documentos para perceber a dimensão desta política, o autor verificou que havia algumas áreas que deveriam ser aprofundadas.

Procurou-se direccionar o trabalho para a participação e contributo da GNR na prossecução da Política Externa Portuguesa, nomeadamente no âmbito da Organização das Nações Unidas, União Europeia, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e Acordos Bilaterais, pois verificou-se que sobre a participação da GNR existiam já alguns estudos elaborados.

Neste contexto formulou-se o **objecto de estudo** que é o papel da GNR na Política Externa Portuguesa, o **objectivo geral** é analisar e compreender como a GNR se enquadra na Política Externa Portuguesa e a evolução do seu contributo para esta. Neste contexto a pergunta de partida é: “*Como participa a GNR na Política Externa Portuguesa?*”.

1.1.4 OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Para responder à nossa pergunta de partida foi necessário definir alguns objectivos específicos tendo em atenção o enquadramento teórico do tema. Desta forma os objectivos específicos deste trabalho são:

- Analisar a evolução e o enquadramento da Política Externa Portuguesa desde a revolução de 25 de Abril de 1974;
- Analisar o enquadramento da participação da GNR na Política Externa Portuguesa, no âmbito da Organização das Nações Unidas, da União Europeia, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e nos Acordos Bilaterais;
- Analisar o actual dilema do diluir de fronteiras entre Segurança Interna e Segurança Externa;
- Verificar o surgimento de novas ameaças e qual a melhor resposta a essas ameaças, num novo ambiente operacional de Operações de Apoio à Paz;
- Verificar o relevo que as Forças tipo Gendarmerie têm vindo a ganhar nas Operações de Apoio à Paz e as vantagens na sua utilização;
- Analisar o contributo da GNR na prossecução da Política Externa Portuguesa, com a sua participação em Operações de Apoio à Paz no âmbito da ONU, UE, CPLP, e Acordos Bilaterais;
- Analisar os proveitos que Portugal tem obtido, com a participação da GNR nas Operações de Apoio à Paz nas várias Organizações, como instrumento da Política Externa.

1.1.5 PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO

Com o objectivo definido e com o intuito de obter considerações importantes para a elaboração deste estudo, é necessário a formulação de algumas perguntas de investigação para alcançar os objectivos que foram definidos anteriormente.

Atendendo ao tema inicialmente proposto, considerando a pergunta de partida e tendo em conta os objectivos traçados, formulam-se as seguintes **perguntas de investigação**:

- 1ª Pergunta: Qual a política que Portugal tem adoptado, depois da Revolução de 25 de Abril de 1974, nomeadamente desde o início dos anos noventa, nos vectores da sua Política Externa aliada à projecção de forças militares?
- 2ª Pergunta: Qual o interesse do Estado Português em participar em Operações de Apoio à Paz, através das suas forças militares?
- 3ª Pergunta: Quais os efeitos que o facto de a fronteira entre Segurança Interna e Externa se encontrar mais difusa têm produzido nos Estados e Organizações Internacionais?
- 4ª Pergunta: Face às novas ameaças e ao novo ambiente estratégico, qual tem sido a melhor resposta dos Estados na sua participação em Operações de Apoio à Paz?
- 5ª Pergunta: Qual o Contributo da GNR na prossecução da Política Externa Portuguesa, com a sua participação em Operações de Apoio à Paz?

6ª Pergunta: Quais as vantagens/dividendos que Portugal retira da participação da GNR em Operações de Apoio à Paz nos planos Bilateral e Multilateral?

1.2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada na realização deste trabalho foi diversificada. Numa primeira fase baseou-se no **projecto de investigação** elaborado no ano transacto. Este trabalho versou-se essencialmente na pesquisa bibliográfica de alguns autores que se debruçaram sobre o tema, análise documental, consulta de alguns sítios da internet que se revelaram muito importantes na medida em que, serviram para colmatar algumas lacunas existentes nos trabalhos, principalmente sobre o contributo da GNR na prossecução da Política Externa Portuguesa.

Na sequência desta recolha de informação foi elaborada a pergunta de partida deste trabalho.

Durante o trabalho foi apenas utilizado o método de análise documental, uma vez que se recolheu alguma bibliografia de personalidades do governo português na qual se encontrava explanada a posição portuguesa no âmbito deste tema nomeadamente de Nuno Severiano Teixeira que era Ministro da Defesa Nacional, Jaime Gama, Freitas do Amaral e Mário Soares.

1.3 ESTRUTURA

O trabalho encontra-se dividido em cinco capítulos. O primeiro capítulo versa sobre a revisão de literatura. O capítulo seguinte versa sobre o enquadramento da Política Externa Portuguesa e projecção de forças militares, designadamente o enquadramento da GNR nesta Política no âmbito das Organizações tratadas no trabalho. Num terceiro capítulo abordou-se a temática envolvente dos conceitos de Segurança Interna e Segurança Externa, nomeadamente o diluir da fronteira entre estes conceitos, o surgir de novas

ameaças e a melhor resposta para estas ameaças e o conceito das forças tipo Gendarmeries. De seguida foi conduzida para a participação da GNR no desenvolvimento da Política Externa Portuguesa, através da participação em missões de paz, no âmbito dos Planos Bilateral e Multilateral da Política Externa. A este nível foram analisadas as missões em que a GNR participou, quer com Observadores Militares ou Forças Constituídas, no Plano Multilateral, na ONU, UE e CPLP, e no Plano Bilateral os Acordos Bilaterais entre o Estado português e outros Estados. Foram ainda examinadas quais vantagens da participação da GNR nestas missões e dividendos que Portugal daí pode retirar.

No final, são apresentadas as respostas às questões iniciais, conclusões decorrentes do trabalho desenvolvido, limitações e possíveis recomendações para trabalhos futuros.

II CAPÍTULO

ENQUADRAMENTO DA POLÍTICA EXTERNA PORTUGUESA / PROJEÇÃO DE FORÇAS MILITARES

2.1 ENQUADRAMENTO DA POLÍTICA EXTERNA PORTUGUESA

Com o fim do regime autoritário em Portugal, a 25 de Abril de 1974, iniciou-se um processo de transição para a democracia, trazendo uma redefinição da Política Externa Portuguesa. Apesar de o programa de governo garantir o cumprimento de todos os compromissos internacionais de Portugal, tornou-se claro que os dois princípios, democratizar e descolonizar, implicariam uma reinterpretção desses compromissos e uma alteração na orientação externa do Estado português (Teixeira, 1995).

Portugal teve então, necessidade de reequacionar as suas opções internacionais, que só mais tarde, com o triunfo da ideologia de uma democracia de tipo ocidental, permitiu a consolidação de uma política externa (Correia, 2006), que de acordo com o Interesse Estratégico Nacional, se decompõe em três vectores essenciais, no eixo multilateral, sendo eles: a fidelidade às alianças tradicionais, ou seja, reafirmar o compromisso de Portugal com a NATO, componente atlântica da Política Externa Portuguesa; a valorização da inserção de Portugal em múltiplos espaços geoestratégicos, exprimindo-se na relação de Portugal com a CPLP, acrescentando uma dimensão multilateral de segurança e defesa neste espaço lusófono, constituindo a componente africana; e o empenhamento nas novas plataformas de afirmação nacional, nomeadamente na PSCD da UE, constituindo a componente europeia (Vitorino, 2002). Neste eixo, há que ter ainda em conta o cargo de Portugal como membro não permanente do CSNU, sendo uma organização de defesa colectiva, do garante da legalidade e legitimidade das OAP, e única que pode autorizar o uso da força nas relações internacionais (Santos, 2010).

O Estado Português manteve-se, desde então atento às mudanças no ambiente externo, redefinindo as suas políticas externa e de defesa, com a consciência de que seria fundamental conjugar a actividade diplomática e o instrumento militar para garantir os melhores resultados na preservação e reposição da segurança. Deste modo, no início dos anos noventa, Portugal começou a abandonar uma posição de não intervencionismo, assumindo uma nova postura em matéria de política externa e de defesa. Preparando-se para fazer face às novas exigências estratégicas, desenvolvendo instrumentos necessários à defesa e afirmação dos interesses nacionais e participando de forma activa no esforço conjunto da comunidade internacional, de garantir a paz e segurança no mundo, através da projecção de forças nacionais no âmbito das OAP, tendo o seu envolvimento neste tipo de missões aumentado exponencialmente nessa década (Santos, 2010).

De acordo com o acima estabelecido, Portugal, aprovou, através do Decreto-Lei n.º 48/94 de 24 de Fevereiro, Lei Orgânica do MNE, procurando dar satisfação à necessidade de adaptar a referida actividade às novas atribuições decorrentes da progressiva participação portuguesa nas relações internacionais no quadro bilateral e multilateral.

No início do século XXI, perante a necessidade de se adaptar às novas realidades internacionais, de potenciar a capacidade de resposta aos novos desafios da integração

européia, da globalização e do terrorismo, foi aprovada uma nova Lei Orgânica do MNE, através do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro.

De acordo com este último Decreto-Lei, o MNE tem por missão formular, coordenar e executar a política externa de Portugal, tendo como uma das suas atribuições em articulação com outros ministérios a definição do quadro político de participação das Forças Armadas e das Forças de Segurança portuguesas em missões de carácter internacional.

O MNE compreende na sua orgânica a Direcção-Geral de Política Externa, que tem por missão assegurar a coordenação e decisão dos assuntos de natureza político-diplomática, incluindo a PESC e a PESD, bem como dos assuntos no domínio da segurança e defesa, e executar a política externa portuguesa no plano bilateral e multilateral de carácter político. A DGPE prossegue entre as suas atribuições, a de transmitir instruções que sejam dirigidas às representações permanentes e missões temporárias de Portugal. O MNE integra ainda os serviços periféricos externos, as missões e representações permanentes e missões temporárias.

O MNE é portanto, responsável pela prossecução da Política Externa Portuguesa nas relações do Estado Português com os vários Actores Internacionais.

Nas relações de Portugal com estes Actores importa salientar a participação deste em missões de paz que “tornou o país num produtor de segurança internacional” (Teixeira, 2004) e que conseqüentemente a presença de elementos nacionais em todas as regiões do mundo constituíram “importantes vectores da política externa do Estado Português” (*ibidem*).

Segundo Teixeira (2004, p.113) *“a participação portuguesa nas missões Humanitárias e nas Operações de Paz, representou para Portugal, o abandono da posição tradicional de consumidor líquido de segurança internacional [...] com tudo o que isso representa ao nível do prestígio internacional do país e da credibilidade externa do Estado”*

É neste sector, através dos serviços periféricos externos, da Política Externa Portuguesa, que a acção da Guarda Nacional Republicana se insere, contribuindo na execução da política externa com o seu empenhamento em missões fora do Território Nacional, quer seja com forças constituídas, quer como observadores militares, missões de cooperação ou formação, e ainda através de oficiais de ligação.

No ordenamento jurídico interno, encontramos o enquadramento jurídico da participação de forças da Guarda Nacional Republicana fora do território nacional, desde logo na LSI, artigo 4.º, n.º2, da Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto, que dispõe:

“No quadro dos compromissos internacionais e das normas aplicáveis do direito internacional, as forças e os serviços de segurança podem actuar fora do espaço referido no número anterior, em cooperação com organismos e serviços de Estados estrangeiros ou com organizações internacionais de que Portugal faça parte”

E também na sua Lei Orgânica, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, que, no seu art.º 1.º, n.º 2, parte final, refere expressamente como uma das atribuições: «... colaborar na execução da política de defesa nacional, nos termos da Constituição e da lei», e no seu art.º 3.º, n.º 1, al. o): «Participar, nos termos da lei e dos compromissos decorrentes de acordos, designadamente em operações internacionais de gestão civil de crises, de paz e humanitárias, no âmbito policial [...]»

Nas situações concretas do seu empenhamento, o enquadramento e participação da GNR na Política Externa de Portugal, é realizado de formas diferentes, dependendo das

Organizações Internacionais de que Portugal faz parte, como iremos observar neste trabalho, nomeadamente no âmbito da ONU, UE, CPLP, e nas Relações Bilaterais.

No enquadramento dos seus elementos, a GNR “em missões de paz conhece uma nova realidade a partir do ano de 2000” (Cruz, 2010, p.339), com o envio da primeira força constituída da GNR, o que fez com que “também neste modelo de participação internacional houvesse necessidade de reforço do quadro legal” (Rodrigues, 2007), estabelecendo-se um regime e um estatuto para os elementos envolvidos neste tipo de missão de paz. Sendo indispensável que os elementos da GNR, dependentes do MAI, “em vias de participação em missões humanitárias e de paz no exterior, possuíssem um regime idêntico aos militares das FFAA” (Rodrigues, 2007). Visando esse objectivo de paridade estatutária foi aprovado o Decreto-Lei n.º17/2000, de 29 de Fevereiro, em que prevê no seu artigo 1.º, n.º1:

“É aplicável aos elementos dos serviços e das forças de segurança dependentes do Ministério da Administração Interna envolvidos em missões humanitárias e de paz fora do território nacional, no quadro dos compromissos assumidos por Portugal, o Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, com as devidas adaptações.”

Prevendo ainda no seu n.º2:

“As competências atribuídas ao Ministro da Defesa Nacional no diploma indicado no número anterior devem considerar-se reportadas ao Ministro da Administração Interna em tudo o que respeita às entidades indicadas no n.º 1.”

2.2 A GNR NA POLÍTICA EXTERNA PORTUGUESA NO ÂMBITO DA ONU

Desde o golpe de estado de 25 de Abril de 1974, com a necessidade já referida no subcapítulo anterior de adaptação da Política Externa, Portugal teve especial atenção às mudanças no ambiente externo, que têm implicações no interior do território nacional, efectuando mudanças na política externa e na defesa nacional que garantam a capacidade de resposta nacional. Podendo afirmar-se que a participação de Portugal em OAP corresponde à defesa dos interesses nacionais e cumprimento das obrigações para com as organizações de que faz parte, no âmbito da segurança e defesa colectiva (Pereira & Farinha, 2009).

Neste contexto, a participação portuguesa nas OAP representam, um investimento imprescindível do país, inserido na capacidade económico-financeira nacional. A relação custo – benefício tem um resultado muito positivo, sendo os efeitos conseguidos determinantes para a afirmação de Portugal no Mundo. A participação em OAP é assim um meio de aumentar a influência e a afirmação nacional no seio da Comunidade Internacional. Neste quadro, o vector militar tem servido para apoiar e materializar a política externa do Estado. Garantindo assim, o prestígio, a visibilidade externa e o peso internacional de Portugal. A componente militar é portanto um dos instrumentos de afirmação nacional no domínio da política externa (*ibidem*).

Num percurso cronológico da participação nacional, em OAP no âmbito da ONU, esta iniciou-se, depois do golpe de estado de 25 de Abril de 1974, altura em que Portugal, assumiu uma nova postura nacional em matéria de Política Externa e de Defesa, com a participação, em 1989, na Namíbia, na Operação UNTAG, com 3 militares do Exército Português. Esta foi a primeira missão de Portugal no âmbito das missões de Observação Militar (Santos, 2010). No entanto, a primeira participação em uma Missão de Força

Constituída, teve apenas lugar em Abril de 1993, com a participação do Exército na ONUMOZ, que consistiu no envio do BTm 4.

O envolvimento da GNR na Política Externa Portuguesa, através da participação dos seus elementos em OAP no âmbito da ONU, teve o seu início, em missões de Observação Militar, com a UNAVEM III, em Fevereiro de 1995 do CSNU, contribuindo Portugal com 31 Oficiais dos quadros da GNR. A participação da GNR em missões de Forças Constituídas, deu-se cinco anos mais tarde, com o início em Março de 2000, na UNTAET, actuando segundo uma lógica FPU da CIVPOL, na altura ainda designada de RRU, com o envio de uma CIR. Esta Companhia era constituída por um efectivo total de cento e vinte militares (Cruz, 2010).

A utilização da GNR como instrumento da Política Externa Portuguesa no âmbito da ONU, enquadra-se no relacionamento do Estado Português com o CSNU, de acordo com a Carta das Nações Unidas, que prevê o seguinte nos seus artigos 24.º :

1. *“A fim de assegurar uma acção pronta e eficaz por parte das Nações Unidas, os seus membros conferem ao Conselho de Segurança a principal responsabilidade na manutenção da paz e da segurança internacionais [...]”*
2. *[...]Os poderes específicos concedidos ao Conselho de Segurança para o cumprimento dos referidos deveres estão definidos nos capítulos VI, VII, VIII e XII.”*

Podemos retirar deste artigo que as missões de que a GNR faz parte, no âmbito da ONU, enquadram-se no capítulo VII, pelo artigo 43.º da Carta das Nações Unidas nas missões de manutenção de paz, mandatadas pelo CSNU, através de um contributo de forças por parte dos Estados Membros da ONU, proporcionadas, a pedido ao CSNU, e em conformidade com um acordo entre as duas partes.

Inserido no Secretariado encontra-se o DPKO a quem estão atribuídas as missões de manutenção de paz e “trata de todas as missões que envolvam forças militares” (Branco, 2010, p.130), sendo responsável pela integração dos elementos da GNR nas operações, segundo as atribuições estabelecidas para a GNR, como força segundo (Cruz, 2010, p321):

“tipo GENDARMERIE [...] desempenham preferencialmente as funções policias junto da população civil, com vista à segurança e ordem pública, enquadrando-se desta forma no conceito anglo-saxónico de “civilian police”,

Ou seja, é feita pela Divisão CIVPOL do DPKO ou desde Setembro de 2005 pela UNPOL.

A UNPOL para (Fernandes, 2005) é *“do ponto de vista operacional, uma componente autónoma da missão de paz, sob o comando do Police Commissioner, que depende directamente do Representante Especial do Secretário-Geral (SRSG), complementando a sua actividade em conjunto com outras componentes da missão: militar, humanitária, eleitoral e administrativa.”*

Esta UNPOL pode desempenhar missões executivas, não executivas e de substituição, ou seja, desenvolve missões de observadores UNPOL, de aconselhamento e treino de polícias locais e podendo actuar em substituição das mesmas.

2.3 A GNR NA POLÍTICA EXTERNA PORTUGUESA NO ÂMBITO DA UE

A «opção europeia» é, a grande novidade da política externa pós-25 de Abril e o grande desafio do Portugal democrático (Gama, 1995). Iniciando-se em 1977, com o pedido de adesão à Comunidade Europeia, e concretiza-se com a assinatura do Tratado de Adesão, em 1985. Ao nível da política externa, esta mudança marca a passagem da «opção

africana» para a «opção europeia». Em Janeiro de 1986, dá-se a integração plena de Portugal na UE (Teixeira 1995).

A Europa, no entanto, encontrava-se dividida pela Guerra Fria. Mas, para Portugal, marca, desde logo, o fim de uma fase de relativa incerteza sobre o seu lugar na política internacional, com a concretização da opção europeia. Por outro lado, a Comunidade Europeia, com o alargamento a Sul, entra num ciclo de desenvolvimento e projecção internacional. Paralelamente, mudanças internas na ex-União Soviética vão acelerar o fim da Guerra Fria. A alteração dos equilíbrios estratégicos pós Guerra Fria reflectiu-se na construção europeia, nomeadamente com o Tratado de Maastricht, a fundação da UE e a institucionalização da PESC. Por último, a capacidade de adaptação do modelo institucional assegurou a integração das democracias da Europa Central e Oriental na NATO e na UE, essencial na consolidação do *status quo* do pós-Guerra Fria (Teixeira, 2006).

Ao contrário da velha tendência de se distanciar da política europeia, Portugal, é parte integrante da UE e da NATO, estando na primeira linha dessas mudanças. A dimensão de segurança estratégica esteve na origem do processo de integração europeia. Desde 1957, com a CEE, a construção europeia centrou-se na dimensão económica, enquanto a NATO assegurava a defesa colectiva europeia. Porém, o fim da Guerra Fria tornou inevitável a revisão dos termos da divisão do trabalho estratégico que assegurou a relação entre a CEE e a NATO, os dois pilares multilaterais da ordem ocidental (*ibidem*).

A intervenção de Portugal nesse processo pautou-se pela procura de fórmulas de continuidade institucional que preservassem a comunidade transatlântica e fortalecer a integração europeia (*ibidem*).

Nesse sentido Portugal defendeu a relevância da UEO como parte integrante do desenvolvimento da UE num quadro de articulação com a NATO. Em 1995, a UEO decidiu criar um Estado-Maior militar permanente. Essa estrutura passou a dispor de unidades operacionais, incluindo a Força de Reacção Rápida (EUROFOR), e a EUROMARFOR, com forças navais no Mediterrâneo (*ibidem*).

Do mesmo modo, Portugal apoiou o desenvolvimento da Identidade Europeia de Segurança e Defesa no quadro da NATO, nomeadamente no que respeita às missões de gestão de crises. No entanto, tudo isto se revelou insuficiente para responder às crescentes obrigações dos Estados europeus e da UE na segurança regional. Os seus limites ficaram demonstrados, nas guerras de secessão na ex-Jugoslávia. Na Bósnia-Herzegovina, a guerra e a violência só foram contidas pela intervenção conjunta dos EUA e das principais potências europeias. Neste caso, a NATO foi indispensável para estabelecer o quadro em que a paz foi imposta. A viragem das políticas europeias na dimensão de defesa e segurança foi, resultado das lições das guerras balcânicas (*ibidem*).

É durante este período de transformações na política internacional, que a participação da componente militar surge no âmbito da europeização da Política Externa Portuguesa. Embora através de uma missão sob a responsabilidade da NATO, mas que decorreu em território europeu (Hermenegildo, 2010). Esta primeira operação da NATO em território europeu, foi designada por Joint Endeavour e conduzida no terreno por uma força multinacional denominada IFOR. Portugal contribuiu com um Batalhão de Infantaria Aerotransportado, um Destacamento de Apoio de Serviços e elementos para o Quartel-General/IFOR. Esta foi a primeira missão de Força Constituída, que Portugal integrou, no desenvolver da sua política externa no vector europeu (Loureiro, 2010), missão que mais

tarde, em Janeiro de 2003, passou para a alçada da UE através da PESD (Teixeira, 2006). No entanto, neste vector, já tinha participado numa missão de Observação Militar, que começou em Julho de 1991, na Operação ECMM, na então CE, enviando 25 elementos do Exército, na missão de Monitorização de Acordo entre as Partes na Ex-Jugoslávia (Carrigo, 2010). Actualmente a NATO e a UE constituem os dois vectores essenciais do sistema de segurança nacional, como se pode observar no Conceito Estratégico de Defesa Nacional, aprovado pelo Conselho de Ministros através da Resolução n.º6 de 20 de Janeiro de 2003. Este Conceito aponta como objectivos a construção e consolidação da PESD no seio da UE e a contribuição para que a NATO permaneça como uma referência da defesa colectiva.

No caso da GNR, a sua utilização pela Política Externa Portuguesa, neste vector, teve início através de uma missão de Observação Militar, de Janeiro a Julho de 1995. Esta Missão teve lugar na Roménia, a cargo da UEO, na Operação DANÚBIO. Que ocorreu ao abrigo das Resoluções 713/91 e 757/92 do CSNU. Nesta Operação, a GNR contribuiu com um oficial, que desempenhou funções de Oficial de ligação do Comando da Operação com as autoridades da Bulgária, Hungria e Roménia (Cruz, 2010).

No vector europeu, até ao momento, a utilização da GNR como componente da Política Externa Portuguesa, em missões de Forças Constituídas, tem por base a Cimeira de Nice de 2000, em que foi definido pelos Estados Membros da UE o conceito de emprego de uma Força de Polícia Europeia, a partir de duas grandes opções: o reforço das capacidades locais em missões de formação, treino e de assistência e aconselhamento e a substituição das polícias locais inoperacionais para missões visando o restabelecimento de ordem pública, incluindo missões de manutenção de ordem pública. Para fazer face a tais preocupações, Portugal, França, Itália, Holanda e Espanha, e desde 2007, a Roménia, decidiram juntar esforços e capacidades para dotar a Europa com maior capacidade para conduzir missões de polícia em gestão de crises, sendo que todas estas forças possuem estatuto militar. A EUROGENDFOR, em missões de gestão de crises assegura uma presença efectiva, juntamente com os outros actores, incluindo a componente militar e policial, com vista a facilitar a reactivação de meios de segurança, nomeadamente durante a fase de transição entre a fase militar e civil da operação. A EUROGENDFOR está à disposição não só da UE, mas também da ONU, OSCE, da NATO ou de outras OI ou coligações “ad-hoc”. Pode ser projectada só ou em conjunto com uma força militar, com capacidade de cobrir todos os aspectos de uma operação de gestão de crises, quer na fase inicial, de transição ou de desempenho militar (Rodrigues, 2007).

Com base no estabelecido, a GNR representa Portugal na EUROGENDFOR, iniciando a sua participação através desta Organização, no vector europeu da Política Externa Portuguesa, na Bósnia-Herzegovina, através da reunião do CIMIN da EUROGENDFOR, realizada em Julho de 2007 na Holanda, decidindo a participação desta força na missão militar da UE, Operação ALTHEA. A GNR actuou segundo o conceito de IPU, além de ocupar cinco das trinta e três posições do Quartel-General da IPU, pela Resolução de 31 de Janeiro de 2008 do CSNU, que autoriza a participação da GNR na missão militar da UE, tendo sido destacados para a missão naquele território setenta militares (Cruz, 2010).

De acordo com a evolução histórica da Política Externa Portuguesa e as suas primeiras participações em missões de paz, através da projecção de forças militares para fora do Território Nacional, é paralelamente importante verificar o processo de transformação sofrido pela CE até à criação da PCSC e como se insere a GNR na mesma.

A CE no início da década de 1990, embora tivesse um grande poder económico, tinha uma fragilidade política e de acção externa, que associada com (Hermenegildo, 2010):

“as transformações na política internacional, e na Europa balcânica, obrigaram a um reequacionar das políticas externas dos Estados, de forma a melhor prosseguirem os seus interesses. A esta situação, a UE não ficou incólume, e viu-se constringida e na necessidade de criar os seus próprios mecanismos de acção externa que fossem além do domínio económico”

Esta situação levou à assinatura do Tratado de Maastricht em 1992, que “ao contemplar na sua estrutura tripartida em pilares da então criada UE, um Pilar relativo à Política Externa e de Segurança Comum” (Hermenegildo, 2008), onde se insere a PESD. No entanto com a assinatura do Tratado de Lisboa em 2007, em substituição da PESD foi criada a PSDC, como parte integrante da PESC. A “PSDC trata das chamadas «missões de Petersberg», mas alarga o seu âmbito a missões de estabilização no final do conflito [...] incluindo acções em países terceiros” (*ibidem*).

A PSDC segundo o artigo 27.º, n.º1, do Tratado de Lisboa:

“faz parte integrante da política externa e de segurança comum. A política comum de segurança e defesa garante à União uma capacidade operacional apoiada em meios civis e militares. A União pode empregá-los em missões no exterior a fim de assegurar a manutenção da paz [...]”

Portanto, Portugal como Estado-Membro da UE, auxilia a execução destas tarefas com os seus meios civis e militares, nomeadamente nas missões estabelecidas no artigo 28.º-B, n.º1 do Tratado de Lisboa, onde se:

“[...]incluem as acções conjuntas em matéria de desarmamento, as missões humanitárias e de evacuação, as missões de aconselhamento e assistência em matéria militar, as missões de prevenção de conflitos e de manutenção da paz, as missões de forças de combate para a gestão de crises, incluindo as missões de restabelecimento da paz e as operações de estabilização no termo dos conflitos [...]”

Tendo isto, o enquadramento dos elementos da GNR destacados em missões fora do território nacional, tem por base estes artigos e sendo assegurada a coordenação entre a DGPE do Estado Português e a PSDC. No entanto o processo e a gestão da missão em si são feitos de outra forma, como se pode observar no artigo 28.ºC n.º1 do Tratado de Lisboa:

“[...] o Conselho pode confiar a execução de uma missão a um grupo de Estados-Membros que o desejem e que disponham das capacidades necessárias para tal missão. Estes Estados-Membros, em associação com o Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, acordam entre si na gestão da missão.”

Podemos concluir então que, o estatuto e as actividades a exercer pelos militares da GNR regem-se por um acordo celebrado entre o Estado Português e a UE, “mais recente e integrada no conceito alargado de segurança e defesa da União Europeia surge a EUPOL” (Rodrigues, 2007), sendo da sua responsabilidade a integração destes elementos. Esta força funciona sob a alçada da PSDC, constituindo-se como uma força de polícia conjunta dos países da UE, cuja missão varia de acordo com o tratado celebrado entre ambas as partes.

2.4 A GNR NA POLÍTICA EXTERNA PORTUGUESA NO ÂMBITO DA CPLP

No vector africano da política externa, exprime-se a relação de Portugal com CPLP, seja num específico âmbito militar ou policial, em que se insere a cooperação técnico-policial

como elemento estratégico da presença de Portugal no mundo (Vitorino, 2002). A cooperação sempre constituiu para Portugal um vector estruturante da sua política externa, nomeadamente na relação com África. A ligação histórica a África, o facto de ser membro da NATO e da UE, reflectem a necessidade, aptidão e vontade política de se relacionar com espaços que, embora possam estar geograficamente distantes, fazem de Portugal um actor relevante no sistema internacional. Isto tem facilitado o estabelecimento de relações privilegiadas no diálogo com África, nomeadamente com a CPLP (Barroso, 2011). No entanto, pretende-se com este capítulo abordar a Política Externa Portuguesa, e não a Cooperação Técnico Policial. Não sendo objecto de estudo neste vector da política externa.

A partir de 1961 altera-se, o empenhamento atlântico de Portugal, suspendem-se os compromissos com a NATO e a questão colonial, vector africano, torna-se a preocupação quase exclusiva da política externa portuguesa. Só com o Golpe de Estado de 25 de Abril de 1974, há a passagem da prioridade para a «opção europeia» (Teixeira 1995).

Com isto, apenas anos mais tarde, em 1989, são dados os primeiros passos para a construção da CPLP, que desde então, passou de um fórum de discussão de assuntos comuns aos países de língua portuguesa, para um fórum de discussão alargada, com personalidade jurídica e com autonomia financeira, onde a concertação político-diplomática é o objectivo principal para reforço da posição da CPLP no sistema internacional. Tendo então, como objectivo ser um actor relevante em África, deve estar preparada para dispor de meios capazes para a promoção da segurança e, ao mesmo tempo, com capacidade de intervir com pouco tempo de pré-aviso – força de entrada para uma operação de maior envergadura patrocinada pela ONU ou União Africana (Bernardino, 2007).

Neste caso concreto, Portugal pode ter um importante papel no seu desenvolvimento e promoção devido, ao facto de ser membro da NATO e da UE, onde forças de reacção rápida são instrumentos fundamentais das suas capacidades de intervenção em todo o espectro do conflito. A experiência na certificação e preparação de forças nacionais para os *Battlegroup* da UE e *NATO Response Forces* podem ser factores decisivos para Portugal assumir relevância no processo de afirmação da CPLP em África (*ibidem*).

Quando foi assinada a Declaração Constitutiva, a CPLP não tinha como objectivo a cooperação no domínio da Defesa. Porém, a necessidade de colmatar esta lacuna levou os Ministros da Defesa, em 1999, a aprovar um documento sobre a Globalização da Cooperação Técnico-Militar, sendo ainda criado o Secretariado Permanente para os Assuntos de Defesa. Dois anos depois, na VI reunião do Conselho de Ministros da CPLP, em Julho de 2001, foram revistos os estatutos da CPLP para que nos objectivos se incluísse a cooperação na área da defesa (*ibidem*).

No seguimento desta alteração, em Setembro de 2006, foi aprovado o Protocolo de Cooperação da CPLP no Domínio da Defesa. Que define princípios gerais de cooperação entre Estados-Membros da CPLP, tendo como objectivo promover e facilitar a cooperação entre os Estados Membros através da sistematização e clarificação de acções a empreender, criando uma partilha de conhecimentos em matéria da defesa, promovendo uma cooperação na esfera da defesa, e contribuindo para o desenvolvimento das capacidades internas com vista ao fortalecimento das suas forças armadas.

Nesta organização, Portugal, através também da GNR “continua a ser um embaixador relevante da CPLP” (Hermenegildo, 2010), que participa nos Programas de Cooperação Técnico-Policial financiados pelo IPAD. Bem como no quadro das relações de cooperação

com as Forças de Polícia dos Países Lusófonos, vêm sendo ministradas Acções de Formação desde 2004.

Até este momento, foi assinado um Protocolo de Cooperação entre os países da CPLP no domínio da Segurança Pública, em Lisboa a 9 de Abril de 2008. Este Protocolo tem como objectivos específicos nas alíneas a), d) e e) do n.º2 do artigo 3.º:

“a) Promover, fortalecer e tornar coesa a cooperação em matérias do domínio policial;

d) Promover estratégias conjuntas de formação;

e) Promover estratégias de cooperação multilateral em matérias específicas.”

Neste protocolo é ainda criado “para a prossecução dos objectivos do presente Protocolo é criado o Conselho dos Chefes de Polícia” (artigo 4.º do Protocolo de Cooperação entre os países da CPLP no domínio da Segurança Pública, de 9 de Abril de 2008), o qual, a GNR integra, através do seu Comandante-Geral, coordenando, no referido Conselho, a Comissão de Protecção da Natureza e do Ambiente.

A Portugal é conferida junto dos PALOP, uma responsabilidade acrescida, não só pela história comum de mais de quinhentos anos, mas também por actualmente Portugal se constituir no quadro da UE, ONU, NATO e para as ORA, num parceiro credível em questões de segurança e de apoio ao desenvolvimento regional em África. Neste intuito, Portugal ajustou a sua política externa para África através da Resolução do Conselho de Ministros nº196/2005, de 24 de Novembro de 2005, intitulada “Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa”, onde se aposta numa cooperação estrategicamente multilateral, pretendendo assumir um maior protagonismo junto das ORA, destacando-se no quadro da NATO, ONU e especialmente na UE, pela sua vertente africana (Bernardino, 2007).

Deste modo, a Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, em sintonia com o MNE, apresentou em Abril de 2006, no IESM, as “Grandes Linhas Orientadoras de uma Estratégia de Cooperação de Segurança e Defesa com África”. Definindo as modalidades estratégicas em que se pretende desenvolver a cooperação militar, nomeadamente a CPLP.

Complementarmente vem intervindo neste continente desde 1990, no quadro das missões de paz pela ONU, através do Exército, nomeadamente em Moçambique em 1989 na ONUMOZ com nove Observadores Militares. E como Força Constituída, em 1993, na missão ONUMOZ (Barroso, 2011). Com isto pode-se ver como o vector africano da Política Externa Portuguesa é fundamental segundo (Santos, 2010):

“A presença portuguesa em África reflecte a prioridade que a política externa portuguesa sempre deu a esta região e traduz um sector onde Portugal sempre teve uma palavra a dizer, nomeadamente no que respeita às ex-colónias”

Quanto à GNR, esta começou a ser utilizada como instrumento da Política Externa Portuguesa, no vector africano, através da ONU. Participando em Angola na UNAVEM III, em 1995, com trinta e um Oficiais, como missão de Observação Militar. Como Força Constituída, a GNR, apenas participou no âmbito da CPLP, em Timor-Leste, pela primeira vez em 2000, na UNTAET, segundo uma lógica FPU (Cruz, 2010).

Neste último e mais actual exemplo, Timor-Leste, Portugal, aquando da decisão do CSNU, que determinou o enfraquecimento do apoio da comunidade internacional à causa timorense para atingir a independência. Manteve-se ligado a esta causa, dando voz à resistência timorense durante a ocupação indonésia, defendendo o direito à autodeterminação do povo timorense, transportando-o e colocando-o na agenda quer da

ONU, quer da UE. Portugal contribuiu ainda, com a projecção de forças para o teatro timorense (Santos,2010).

2.5 A GNR NA POLÍTICA EXTERNA PORTUGUESA NO ÂMBITO DOS ACORDOS BILATERAIS

A revolução de 25 de Abril de 1974 determinou uma redefinição da política externa portuguesa. Levando o país a quebrar o isolamento internacional que vivera durante o Estado Novo e a restabelecer relações diplomáticas com a generalidade dos países na cena internacional. Desde o início do período constitucional, até aos nossos dias, Portugal na condução da sua política externa caracteriza-se por um posicionamento externo unívoco e rigoroso, de país ocidental, simultaneamente europeu e atlântico (Teixeira, 1995).

No plano bilateral, destaca-se a promoção do relacionamento com os países do Magrebe. Tendo sido criado um quadro de cooperação, em matéria de defesa, semelhante ao que existe com os países da CPLP, com o estabelecimento de programas indicativos de cooperação pluri-anuais. Sendo uma cooperação técnico-militar sem assessores residentes e com incidência especial na economia de defesa (Teixeira, 2009).

Com o Brasil criou-se o primeiro diálogo de Segurança e Defesa estruturado, englobando a cooperação técnico-militar multilateral (*ibidem*).

Foram ainda promovidas as relações luso-espanholas, pelo Conselho Luso-Espanhol de Segurança e Defesa. Constituindo um enquadramento institucional e uma visão estratégica à cooperação bilateral entre Portugal e Espanha, estruturada em três níveis: diálogo político-estratégico; cooperação em matéria de armamento; e indústrias de defesa dos Estados-maiores Peninsulares (*ibidem*).

O actual enquadramento legislativo da cooperação portuguesa para África na vertente do apoio ao desenvolvimento e da segurança, parece transparecer uma vontade de reestruturar e integrar uma ambição de dimensão verdadeiramente “nacional”, com objectivos de maior dimensão e alcance. Concretamente no âmbito da segurança e defesa, a Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, em sintonia com o MNE, apresentou em Abril de 2006, no IESM, as “*Orientações Estratégicas para a Cooperação Militar*”. Neste documento orientador, define-se uma modalidade estratégica, em que se pretende desenvolver a cooperação militar, nomeadamente no Plano Bilateral pretende-se o fortalecimento das capacidades individuais dos PALOP (Bernardino, 2007).

No seguimento do referido no parágrafo anterior, de todas as formas de cooperação bilateral, a de maior destaque, é com os PALOP na componente de Cooperação Técnico-Militar. A demonstrá-lo estão as conclusões do seminário internacional que decorreu no IESM, em Abril de 2006, com o tema “*Cooperação Portuguesa em África. Vectores de Dinamização da Política de Segurança e Defesa Nacional*”. Nesse sentido, nas conclusões é referido que “*a cooperação portuguesa com África afigura-se como das mais importantes áreas de intervenção da política externa portuguesa, sendo de salientar o papel da CTM na prossecução da paz e o seu contributo para a segurança, como condição essencial para um desenvolvimento sustentado*”. Importa reter, que a CTM para África pretende ajustar as Forças Armadas dos PALOP às realidades socioeconómicas e ao desenvolvimento dos respectivos países, adequando as suas estruturas, organização e missões, conferindo-lhes capacidades próprias para a defesa da sua soberania, da autonomia, dos seus interesses económicos e no apoio ao bem-estar das respectivas popu-

lações, num contexto democrático. Deste modo, encontra-se em linha com as actuais políticas da UE, no quadro da PESC para África, conferindo-lhe maior dimensão e visibilidade em prol da edificação do Estado africano e beneficiando de uma prioridade mais elevada nos vectores da cooperação Portugal-África e Europa-África (Barroso, 2011).

A Política Externa Portuguesa desenvolve-se, neste âmbito, mais uma vez, através do MNE, pela DGPE, que tem por missão a coordenação e decisão de assuntos de natureza político-diplomática, incluindo os de segurança e defesa, e executar a política externa portuguesa no plano das relações bilaterais. Através DGPE, é negociado o apoio dado pelo Estado Português a outro Estado, a pedido do último. Sendo o regime por que a força se rege e seu estatuto acordado pelos dois Estados.

Para percebermos este processo, vejamos o caso de maior notoriedade em Portugal, que se prende com o envio de elementos da GNR para Timor Leste no âmbito de um Acordo Bilateral. O pedido foi realizado através de carta datada de 24 de Maio de 2006, dirigida ao PM de Portugal, por parte do PR, Presidente do Parlamento Nacional e PM de Timor Leste, em que “é solicitado o envio de uma companhia da GNR para Timor Leste” (Hermenegildo, 2008). Pedido elaborado “tendo em vista criar condições de segurança e de confiança junto das populações” (*ibidem*), tendo Portugal acedido a este pedido, chegando o 1.º contingente da GNR, SubAgrupamento Bravo, a 4 de Junho de 2006. Sendo a sua actuação Segundo (Hermenegildo, 2008):

“ [...]como base e princípios de empenhamento e actuação, Regras de Empenhamento (“Rules of Engagement – ROE”) similares às operações desencadeadas no âmbito da ONU.”

Deste modo através da Portaria n.º981/2006 (2.ªSérie) de 25 de Maio de 2006 do MAI, dando cumprimento à Resolução do Conselho de Ministros n.º68-A/2006, autoriza o Comandante-Geral da GNR a aprontar, sustentar e empregar um efectivo para a manutenção da ordem pública em Timor-Leste (Cruz, 2010).

III CAPÍTULO

SEGURANÇA INTERNA / SEGURANÇA EXTERNA

3.1 SEGURANÇA INTERNA / SEGURANÇA EXTERNA - DILUIR DE FRONTEIRAS

O fim da guerra fria alterou no âmbito de defesa dos estados, o sentido da cooperação no processo de recuperação do antigo inimigo. Com isto, no espaço da NATO, em 1991, foi criado o Conselho de Cooperação do Atlântico Norte, que juntou antigos membros do Pacto de Varsóvia. E em 1997 é organizado o Conselho de Associação Euroatlântico que substituiu o Conselho anterior, criando um acordo com a Rússia e Ucrânia (Moreira, 2000).

O movimento de alargamento da NATO, no sentido de absorver os antigos satélites da União Soviética, tem em conta, o não reanimar do sentimento de cerco da Rússia e a inquietação desta sobre a sua proeminência nesse antigo espaço. Foi então dado um passo importante, com o Acto Fundador sobre as Relações Mútuas, Cooperação e Segurança entre a NATO e a Rússia, que permitiu, aos chefes de Estado da NATO, convidar a Polónia, a República Checa e a Hungria a somarem-se à Aliança (*ibidem*).

Na mesma linha de pensamento, contrariamente ao que acontecia durante a guerra fria, e que o mundo se encontrava dividido em dois blocos político-estratégicos, cada um era controlado por um único estado, depois da Guerra Fria, o número de estados aumentou, trazendo consigo novas ameaças para os estados, o aumento do número de Organizações Internacionais e a presença de mais e pequenos estados nas mesmas, o que proporcionou uma maior participação dos pequenos estados (Hermenegildo, 2011).

Neste contexto e no quadro europeu, houve um aumento do número de pequenos estados que solicitaram a adesão à UE, entre os quais Portugal, que, mais tarde, aderiram e passaram a participar activamente no seio da mesma. O que fez com que os grandes estados e as Organizações Internacionais na tomada de decisão passassem a ter cada vez mais em conta a posição dos pequenos estados. Pois, cada vez possuem maior capacidade de os influenciar (*ibidem*).

Num contexto de globalização, os problemas de desenvolvimento, segurança e estabilidade, particularmente em África, constituem um dos desafios mais difíceis e mais complexos com que se defronta não só o continente africano como toda a Comunidade Internacional. São desafios importantes não por serem duradouros ou cíclicos, mas sim porque assumiram um significado global (Teixeira, 2008).

Deste modo, corresponde a um novo ambiente estratégico e a um novo conceito de segurança. Possuindo, não só um significado global, mas também regional. A década de 90 do século XX ficou marcada na História, não só pelo fim da Guerra-fria. Pois em África, houve também conflito entre os dois blocos, mas também, se conseguiu ainda pôr fim a quatro décadas de *Apartheid* e a um longo período de conflitos violentos, o que permitiu alcançar a paz, a democracia e abertura de uma nova etapa do desenvolvimento em África. E é precisamente por isso que faz sentido pensar num novo conceito de segurança (*ibidem*).

Tudo isto implica uma grande flexibilidade em termos políticos para responder à nova situação estratégica mundial, em que surgem novas missões da chamada baixa intensidade militar e alto significado político, nomeadamente as intervenções humanitárias ou em execução da Agenda para a Paz da ONU (Moreira, 2000).

Isto requer um complexo acervo de obrigações e protagonismos portugueses, com carácter bem diferente da política de segurança, sustentada exclusivamente em termos nacionais, como nas campanhas que terminaram em 1974 (*ibidem*).

Impõem-se assegurar a participação, das forças portuguesas, sem exceder as capacidades, em função de valores cuja evolução tem de ser acompanhada pela consciência cívica que medirá o apoio ao esforço (*ibidem*).

Portugal, tal como muitos países, possui uma pluralidade de fronteiras não coincidentes, designadamente: a *fronteira geográfica*, em processo de transparência e a ver acrescentada a fronteira com o Norte de África; a *fronteira de segurança*, com a sua participação na NATO, e a coordenação desta com a PESC; a *fronteira económica*, onde se salienta a presença de Estado Membro da União Europeia; e a *fronteira cultural*, relacionada com o desenvolvimento das relações no âmbito da CPLP (*ibidem*).

Neste sentido, surge o fenómeno da Globalização, entendido como um processo que tende para uma interdependência económica, cultural, política e tecnológica. O que gerou um ambiente estratégico caracterizado por um novo e ainda pouco explorado teatro de operações (Santos, 2010).

Actualmente, as sociedades encontram-se organizadas em rede, como células interligadas e interdependentes. Isto significa que, a destruição dessas células tem consequências nas restantes e, dada a extensão das redes, a destruição de uma célula significa repercussões em vastos espaços (*ibidem*).

Tradicionalmente, ao pensar-se em espaços operacionais, associavam-se apenas três: o terrestre, o marítimo e o aéreo. Porém, com a globalização, surgiram três novos espaços: o espaço exterior, o ciberespaço e o espaço cada vez maior dado aos *media*. Estes novos espaços operacionais são capazes de influenciar e têm implicações nos espaços operacionais tradicionais, visto que os conflitos se apoiam ou decorrem nestes novos espaços (*ibidem*).

Por outro lado, os conflitos locais podem tornar-se em globais, ou seja, o surgimento de três novos espaços de operações que se reforçam mutuamente e se tornaram indispensáveis à batalha nos teatros de operações tradicionais, consagrou duas consequências relevantes. Primeiro, o teatro de operações tornou-se num potencial teatro global e que, em segundo, foi conferida uma nova dimensão à representação nos conflitos, pelas possibilidades de circulação de informação que os novos espaços permitem (*ibidem*).

Tendo isto, com o surgimento de novos espaços operacionais, a noção de conflito assumiu novos contornos e uma importância acrescida, pois o desenvolvimento tecnológico é ininterrupto, surgindo novos desafios à segurança e exigindo novas respostas (*ibidem*).

Hoje em dia, as questões da fronteira e da segurança, são dois dos paradigmas associados ao Estado, que em função da transformação do próprio paradigma do Estado, sofreram alterações, instalando e proporcionando, um efeito sistémico, transformando múltiplos aspectos. Actualmente, as fronteiras são fluidas, múltiplas, flutuantes e voláteis, tendo em conta o ritmo acelerado do sistema político internacional. Isto ressentiu-se também no conceito de segurança, pois já não se limita às fronteiras territoriais, físicas e geográficas dos Estados, extravasa-as, levando os Estados a projectar segurança para além das suas fronteiras. O conceito de segurança deixou de ser unicamente militar, abrangendo campos que vão desde a segurança humana à segurança societal (Hermenegildo, 2007).

Actualmente num mundo cada vez mais globalizado, a fronteira entre segurança interna e segurança externa encontra-se cada vez mais ténue, pois segundo (Borges, 2010):

“[...] recente crise económica e financeira tem sido um bom exemplo de incapacidade de controlo estatal e mesmo regional, temos assistido ao “domínio das ameaças globais”, e à incapacidade crescente do Estado para, isoladamente, fazer face às diferentes ameaças. As ameaças globais, como o Terrorismo Transnacional ou as Armas de Destruição Maciça, têm hoje mais acuidade devido ao esbater das fronteiras e por consequência ao derrube dos tradicionais limites entre segurança interna e externa dos Estados.”

Tendo isto, torna-se necessário desenvolver políticas de prevenção colectivas e novas respostas multilaterais, por forma a fazer frente aos novos desafios, num mundo cada vez mais globalizado, de que o Estado Português e as Organizações estudadas neste trabalho fazem parte, tendo responsabilidades perante estas dificuldades (Borges, 2008).

Para percebermos, como esta fronteira, entre o que é segurança interna e segurança externa, se encontra cada vez mais difusa, podemos observar que, actividades como o terrorismo, o crime organizado e a proliferação de armas de destruição maciça, ferem tanto a susceptibilidade dos Estados como das Organizações Internacionais. Deste modo, segundo (Borges, 2008):

“por estes e outros dados se infere claramente, que a segurança interna e externa estão cada vez mais interligadas e crescentemente mais próximas e difíceis de distinguir”

Tal desiderato levou a que as interdependências fossem “aumentadas, e os riscos e os desafios ultrapassem as fronteiras nacionais” (Rodrigues, 2007), o que fez com que por outro lado, também se torna-se realidade, que hoje “as forças e serviços de segurança, deixaram de actuar no âmbito interno” (Borges, 2008) e passassem a acompanhar os adversários para além das suas fronteiras.

Temos que com base no acima referido, que no plano da segurança interna ocorrem alterações que segundo (Fernandes, 2005, p.145):

“A segurança interna deixa de ser um fenómeno geograficamente fixado e o vector internacional passa a constituir uma dimensão construtiva e explicativa da dimensão interna da segurança”.

Por fim, e interligado aos desafios enunciados, encontram-se as novas ameaças que advêm e contribuem para que a definição da fronteira entre segurança interna e segurança externa seja cada vez mais ténue. Pois são sobretudo transnacionais e ultraterritoriais, o que provoca a perda de espaço de intervenção local e regional do Estado soberano, bem como às organizações ou forças responsáveis pela garantia destas fronteiras (Borges, 2008).

No caso da Europa, a década de noventa, foi palco de várias mudanças, que criaram uma nova situação, marcada entre outras, por políticas de segurança e defesa internacionalizadas, assentes em transformações fundamentais (Pinto, 2002, p.179-180), e que segundo o mesmo importa salientar:

“- O alargamento do conceito de segurança, agora já não tão centrado nas vertentes política e militar;

- A modificação da natureza da segurança, [...] que se tornou mais fragmentada, perante ameaças mais difusas e geradoras de respostas mais diversificadas e menos unânimes;

- A flexibilização do conceito de fronteira, seja por força da espantosa dinâmica de trocas a que se assiste, seja por consonância com as diferentes vertentes e dimensões da segurança; e

- A consequente emergência de entidades de escalão superior ao Estado”.

3.2 NOVAS AMEAÇAS / MELHOR RESPOSTA

Hoje, quando nos referimos a riscos e ameaças, não podemos pensar apenas num conceito clássico de segurança, que se restrinja a uma perspectiva estrita do uso da força. No entanto, repare-se que a integridade territorial e soberania dos Estados continuam a ser valores decisivos. Mas à segurança do Estado acrescenta-se, actualmente, a segurança das pessoas. Nomeadamente, a protecção e a dignidade dos indivíduos (Teixeira, 2008).

Portanto, quando hoje se fala de segurança, fala-se num âmbito mais alargado, que inclui também as pandemias e a degradação ambiental, as redes de crime organizado e de proliferação de armas ligeiras e de destruição maciça. Ou ainda, de fundamentalismos e terrorismo. Fala-se então, de um conceito que inclui não só o Estado em si, mas também as pessoas. Fala-se num conceito de “segurança humana”. Que integra, os princípios do Estado de direito, da democracia e dos direitos humanos, que constituem condições necessárias, para que se garanta um desenvolvimento sustentável e se melhore as condições de vida dos povos e, consequentemente, a estabilidade regional e internacional (ibidem).

Este novo conceito de segurança traz ainda, outra mudança importante: uma nova dinâmica entre Segurança e Desenvolvimento. Desta modo, a segurança constitui-se como condição necessária ao desenvolvimento. E, por outro lado, se não existir desenvolvimento, a própria segurança será posta em causa. Torna-se então fundamental, que haja uma adaptação dos tradicionais instrumentos de resposta aos riscos e ameaças, nomeadamente no âmbito da Segurança e Defesa, aos novos desafios e objectivos (ibidem).

Para se enfrentar, as novas ameaças e riscos, devemos ter por base, este conceito de segurança, princípios e valores. Sendo que, a única forma de conseguir combater estes riscos e ameaças transnacionais é o reforço da cooperação internacional (ibidem).

Neste contexto, o actual ambiente operacional é também ele, marcado pelo aparecimento de novos actores estratégicos e por novas ameaças (Santos, 2010).

Nesta conjuntura, sobressaem as denominadas, organizações transnacionais de actividades ilícitas, entre as quais se encontram as de tráfico ilícito e as terroristas. Que são caracterizadas por não possuírem uma base territorial, estruturadas em redes imateriais, com objectivos de natureza política, no caso das organizações terroristas, ou com finalidade criminosa mas que podem repercutir-se politicamente, como é o caso das organizações transnacionais do crime organizado (ibidem).

Quanto às ameaças tradicionais, mantêm-se numa lógica westfaliana mas que, com o surgir de novos espaços, reuniram as condições necessárias para o aparecimento de novas ameaças ou a sua utilização por ameaças organizadas já existentes (ibidem).

Importa referir que, as novas ameaças, não substituíram ameaças tradicionais, mas actuam sim ao seu lado, reforçando-as, ou individualizadas, por si e com objectivos capazes de colocar em causa os actores internacionais agentes das velhas ameaças (ibidem).

Deste ponto de vista, as novas ameaças transnacionais, tal como foi explicado no subcapítulo anterior, encontram-se directamente ligadas à cada vez mais difusa fronteira entre segurança interna e externa, para Portugal, neste âmbito segundo (Pereira, 2009, p.2):

“A dimensão externa da segurança interna é, cada vez mais, imposta por um conjunto vasto e inovador de ameaças que não conhecem fronteiras nem limites territoriais. No que

respeita a Portugal, a procura de estratégias de resposta tem passado por três eixos fundamentais da dimensão externa da política de segurança interna: a cooperação com a Comunidade de Países de Língua Portuguesa, a cooperação transatlântica e, claro está, a cooperação no Espaço Europeu de Liberdade, Segurança e Justiça, em que estamos integrados.”

A Nova Ordem Internacional, trouxe portanto, novas ameaças, às quais os Actores Internacionais estão sujeitos, mas continuam também sujeitos às velhas ameaças que se encontram cada vez mais globalizadas (Borges, 2008). No entanto, para melhor se entender esta problemática é de todo conveniente perceber-se que a Globalização não representa por si só uma ameaça, nem um risco, mas sim um acelerador da mudança. Ou seja, a Globalização, pode acelerar fenómenos transfronteiriços de segurança como o terrorismo, proliferação, o crime organizado, os tráficos de ilícitos, que poderão trazer consigo problemas sociais, a Globalização pode ainda constituir um desafio em termos tecnológicos e de bem-estar das populações, particularmente nas mais carenciadas (Borges, 2010).

Em Portugal, segundo o Conceito Estratégico de Defesa Nacional de 2003 (Resolução do Conselho de Ministro n.º6/2003 de 20 de Janeiro), no seu n.º6 (ameaças relevantes) estão identificadas como sendo:

- 1- *“A agressão armada ao território nacional, à sua população, às suas forças armadas ou ao seu património;*
- 2- *O Terrorismo, nas suas variadas formas;*
- 3- *O desenvolvimento e a proliferação não regulados de Armas de destruição maciça, de natureza nuclear, radiológica, biológica ou química;*
- 4- *O crime Organizado;*
- 5- *Os atentados ao nosso ecossistema [...].”*

Continuando no seguimento do Capítulo anterior, pode ainda versar-se, o caso europeu através da PESD, que tendo em conta as novas ameaças, decorrentes do diluir de fronteiras entre segurança interna e externa, neste novo ambiente de segurança e defesa na esfera Comunitária, surgiu uma nova conceptualização e uma nova cultura de Segurança e Defesa, de que importa salientar sete traços essenciais segundo (Pinto, 2002, p.180-181):

- 1- *“[...] deixar de assentar a organização da segurança e da defesa na ideia de salvaguarda da integridade territorial, o que decorre da elevadíssima improbabilidade de ameaças militares directas capazes de pôrem em causa a independência nacional;*
- 2- *A necessidade de estruturar a política de defesa na protecção contra riscos difusos, de natureza diversa, manifestados dentro e fora das fronteiras geográficas [...];*
- 3- *[...] a capacidade de projectar forças e de as empregar em missões de apoio à política externa é um referencial incontornável, identicamente estruturante e susceptível de merecer a maior prioridade;*
- 4- *[...] compreender que se esbateram as fronteiras entre segurança externa e interna, que talvez nem por convenção será realista delimitar;*
- 5- *[...] activar, utilizar e fazer agir interactivamente todos os recursos...sob a direcção política que o seja de facto, isto é, que faça da direcção da segurança e da defesa uma responsabilidade política e não uma prática administrativa;*
- 6- *[...] obrigação para cada Estado europeu de passar a ler os interesses de segurança e defesa numa escala nova e mais vasta por comparação com a escala individual do passado; e*

- 7- [...] aceitar a mudança como regra natural e constante, mas ao mesmo tempo forçando a compaginar essa evidência com a necessidade de ser rápido na formulação das políticas e na adopção de medidas”

A exportação de segurança tem merecido cada vez mais atenção por parte dos Estados, e dentro desta a segurança interna. Tornando-se fundamental para os Estados exportadores de segurança, para garantir a sua segurança interna e externa, garantir a segurança interna de outros Estados e regiões (Hermenegildo, 2010). O que fez surgir para primeiro plano, nas relações internacionais, a necessidade de um maior diálogo contínuo e permanente. Com apoio das opiniões públicas, que cada vez mais, aceitam a permanência de forças policiais nos seus territórios. Devendo estas actividades ser coordenadas ao nível das ONG, da ONU, das Organizações Internacionais, da UE, ou da NATO (*ibidem*).

Surge com isto, uma necessidade de envio para os vários teatros de operações, uma força com o máximo de componentes, tendo em vista cumprir todas as vertentes da segurança, o que se torna fundamental, sobretudo para Estados que não têm grandes capacidades militares e económicas, como é o caso de Portugal (*ibidem*).

Deste modo, é de salientar, que a UE, nas suas missões de paz, tende a enfatizar os aspectos civis de gestão de crises, mesmo quando são de natureza militar. Verificando-se que, de forma geral, continua voltada para a sua segurança interna (Hermenegildo, 2008).

Tendo em conta o acima referido, de acordo com o actual Tratado de Lisboa, subentende-se que, por um lado as missões de paz da UE são desenvolvidas em conjunto, por forças militares e civis. Pois estas missões cada vez mais têm de ser desenvolvidas em conjunto e em complemento, pelas FFAA e FFSS, porque só assim, será possível rentabilizar ao máximo as capacidades efectivas da UE e permitir, demonstrar externamente a imagem de um actor internacional uno. Neste tipo de missões, têm vindo (e devem ter) um papel cada vez mais importante, as forças de segurança de natureza militar, tipo Gendarmerie, pelo vasto campo de missões que podem abarcar (Hermenegildo, 2008), que iremos tratar e justificar a causa de serem a melhor resposta aos novos tipos de ameaças.

3.3 GENDARMERIES

A Consolidação da Paz é o conjunto de medidas a levar a cabo no seguimento da resolução de um conflito, determinadas a identificar e fortalecer estruturas ao reforço e consolidação do processo político, com o fim de evitar o retorno das hostilidades. Assume a forma de projectos de cooperação, constituindo-se como elemento fundamental para a preservação da paz, o envolvimento civil e militar (Carreira, 2005).

Neste sentido, as Operações de Ajuda Humanitária, desenvolvem actividades com a finalidade de mitigar os efeitos negativos dos conflitos na população, especialmente onde as autoridades responsáveis não têm possibilidade. Estas missões podem ser conduzidas complementando outro tipo de OAP ou serem completamente diferenciadas destas (*ibidem*).

Actualmente, os conflitos que recentemente são despoletados, e que representam a maior parte das ameaças à segurança nacional na Europa actual, não são militares (*ibidem*).

A operação na Bósnia em 1995 é um exemplo paradigmático e sustentador deste discurso, visto que para acompanhar a força da IFOR da NATO, foi criada uma força policial que a ONU designou de IPTF, que face à especificidade da operação evidenciou grandes limitações no desempenho da sua missão, como a falta de capacidade de intervir em missões de controlo da ordem pública, e a inaptidão agravada pelo facto da tipologia do

conflito se revestir de problemáticas no que concerne ao crime organizado, à corrupção, e às disputas interétnicas que aumentavam exponencialmente as perturbações da ordem pública, tornando a situação incontrolável e caótica (*ibidem*).

Neste contexto, nasceu a SFOR da NATO, no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina, uma força com capacidade de resposta e controlo da ordem pública, denominada MSU, composta por forças de polícia que possuem simultaneamente um estatuto militar, de que são exemplos: a *Gendarmerie* da França, a *Guardia Civil* de Espanha, os *Carabinieri* de Itália, a *Marechaussee* da Holanda e a Guarda Nacional Republicana de Portugal, todos membros da Associação FIEP, sigla composta pelas iniciais dos países ditos Fundadores da Associação: França, Itália, Espanha e Portugal (*Carreira, 2005*).

Esta unidade permite ao comando militar onde se insere, garantir a capacidade de resposta a alterações de ordem pública. Não sendo por princípio, utilizada em outras tarefas rotineiras de polícia. A sua acção é fundamental quando as polícias locais não podem, por não estarem ainda organizadas, facto que pode levar a uma escalada da tensão (*ibidem*).

A MSU é parte integrante da força de paz, dependendo directamente do Comando da mesma, estando sujeita às mesmas regras de empenhamento. A MSU encontra-se sob Controlo Operacional do Comando da Força (*Carreira, 2005*).

Numa fase posterior da OAP, nomeadamente a segunda fase, em que o cenário é propício às acções perpetradas pelo crime organizado e à crise institucional, é reconhecida a necessidade de dar lugar, no campo de intervenção para reposição da ordem pública, ao empenhamento, em primeiro escalão, de uma força policial, porém, musculada, tal como se definem as forças de tipo *Gendarmerie*, passando a força militar para segundo escalão, sendo o comando da operação assegurado pela força de tipo *gendarmerie* (*ibidem*).

A história, sobretudo a mais recente, sobre OAP, vai evidenciando e justificando o empenho de forças tipo MSU, dada a sua ambivalência, civil e militar. A *Multinacional Specialized Unit* é, portanto, uma preciosa Componente estratégica e Tática a considerar no estabelecimento de uma Missão de Paz (*ibidem*).

Nesta conjectura, pode então afirmar-se que, nos dias de hoje, existe a necessidade de não descorar a banalização da ameaça do terrorismo, o crime organizado transnacional, do fanatismo e da utilização das multidões entre outras. Isto implica aproximações táticas entre os métodos de natureza militar e policial e de meios de manutenção e restabelecimento da ordem por meios complementares e com o uso da força. É neste aspecto que as forças do tipo *Gendarmerie*, que em Portugal são representadas pela GNR, sobressaem, pois encontram-se sujeitas a um estatuto militar, apesar do seu emprego principal em missões de polícia e de manutenção da ordem (*Branco, 2006*).

A razão de ser destas forças exprime-se, em serem Corpos Militares que se encontram primariamente ao serviço da segurança interna, mas que não deixam de ser militares e por consequência, simultaneamente podem cumprir missões militares no âmbito da Defesa Nacional. Esta polivalência torna-se numa mais-valia, que lhes permite obter vantagem relativamente às FFAA e Polícias civis. Encontrando-se entre estas duas, não sendo parte integrante de nenhuma delas, e designadas de forças de charneira (*ibidem*).

Este tipo de forças ímpar, possui uma “capacidade de intervenção em cenários internos (de natureza policial), mas também nos externos (conflitos de baixa intensidade)” (*Borges, 2008*), fruto, como no caso da GNR, da característica de Força de Segurança

Interna e, por força da sua natureza militar, se constitui também como Força de Defesa, pois actuam na segurança externa dos Estados a que pertencem, por via do seu emprego na segurança interna de um outro Estado, como acontece no exemplo mais marcante do nosso país, com a actuação da GNR em Timor-Leste (Branco, 2006).

Tendo em atenção, a crescente interpenetração das ameaças externas e internas, cada vez mais se justifica a existência de uma força com estas características. Por um lado, o largo espectro de missões capaz de desempenhar, sendo capaz de responder a conflitos entre a situação de paz e o conflito armado, hoje conhecidos como níveis de intensidade de ameaça intermédias (entre os adequados às FFAA e às Polícias Civis), sendo ainda capaz de cumprir missões de segurança de maior risco, preboste e honras militares (*ibidem*).

A comunidade internacional, nas últimas décadas, tem adoptado nas missões de interposição e manutenção de paz, cumpridas em áreas caracterizadas por fortes conflitos étnicos e por graves violações dos direitos humanos, uma postura caracteristicamente militar, procedendo de seguida, a uma operação de normalização da situação político-militar (Rodrigues, 2007).

Neste processo, sempre que possível e oportuno, a força militar é substituída por uma unidade militar com força de polícia, no sentido de progressivamente assegurar a manutenção da ordem pública, a luta contra a alta criminalidade e de uma gradual passagem do poder e responsabilidade para uma nova autoridade civil. Nesta delicada fase de transição, que se pode manter por vários anos, torna-se necessária a presença de uma força militar, com capacidade de intervenção massiva e de uma força de polícia, versa o seu esforço sobre a população civil, empenhada na utilização gradual da força, tal como no desenvolvimento das suas missões tradicionais do Estado a que pertencem, com o objectivo da reposição da lei e da ordem (*ibidem*).

As forças do tipo gendarmerie, sendo forças de polícia militar, desenvolvem a sua actividade operacional, entre as forças de polícia de natureza civil e as forças militares tradicionais. Em missões internacionais, no âmbito das organizações multilaterais, as forças gendarmeries actuam, muitas vezes, em conjunto com as unidades de Polícia Militar de outros países, como nas missões NATO, cooperando e auxiliando em operações da Aliança, incluindo o desenvolvimento de doutrina e organização de exercícios (Weger, 2009).

Como exemplo do acima referido, a NATO, tendo presente a falta de capacidade da IPTF para intervir em missões de controlo de ordem pública, pela sua desadequação para esse mesmo fim, decidiu criar uma unidade especializada, com o objectivo de preencher o vazio existente entre as forças militares tradicionais e as unidades tipo de polícia civil. Esta força especializada encontra-se organizada militarmente e equipada para fazer face a um número alargado de tarefas militares e policiais (Rodrigues, 2007).

Deste modo, sob orientação italiana é criado o conceito de MSU, com a finalidade de estabelecer a ponte entre a componente militar e a componente de polícia, no sentido de colmatar o chamado “*security gap*”, representado pelos aspectos de crise e instabilidade não militares ligados à imposição da lei, da ordem e segurança públicas, entre as forças militares e as polícias civis. Este tipo de forças é composta por forças de segurança com estatuto militar, cuja especialização lhe permite obter a capacidade operacional para satisfazer as exigências de segurança e ordem públicas, podendo efectuar todas as missões de polícia e responder de forma eficaz aos novos tipos de conflito. Estas características permitem a este tipo de força responder a uma maior variedade de situações e com maior grau de

flexibilidade, podendo assumir diferentes estruturas em função das exigências do Teatro de Operações, da missão da força de paz e do envolvimento dos participantes (*ibidem*).

Dado que, a maioria das ameaças à segurança na Europa actual, não resultam de ameaça militares, mas podem emergir de problemas económicos, antagonismo étnico ou de fronteiras inseguras ou ineficazes, ligadas ao crime organizado e ao terrorismo. Muitas das novas funções militares não requerem competências clássicas de um soldado e poderão ser melhor desempenhadas por forças policiais, criando vantagem para as forças do tipo Gendarmerie, mais apropriada nestas situações. Pois uma força MSU, traduz-se no facto de ser constituída por elementos com treino militar, e ao mesmo tempo com uma sólida formação policial, que lhe permite ser altamente especializada e flexível (*ibidem*).

O sucesso e as potencialidades deste tipo de forças revelaram-se de tal forma preponderantes nas OAP, que as principais OI não abdicam do seu emprego nos diferentes Teatro de Operações, embora com diferentes denominações. No caso já referido, na NATO assume a designação de MSU, para a ONU, a de FPU e no caso da UE de IPU. No entanto, é comum a todas elas, a sua constituição, por unidades do tipo Gendarmerie (Cruz, 2010).

O exemplo de maior notoriedade para Portugal é o caso do envolvimento da GNR, no âmbito da ONU, na Operação UNMIT em Timor-Leste, onde a GNR se distinguiu das outras forças pelo espectro de funções e missões que podia cumprir, pois era a única força da ONU que dispunha, de acordo com (Hermenegildo, 2009)

“além da base de Manutenção de Ordem Pública, de uma Secção de Operações Especiais, de uma Equipa de Inactivação de Engenheiros Explosivos Improvisados, de uma Equipa de Investigação Criminal e de uma Equipa médica especializada do INEM. Estas especialidades permitiam-lhe marcar a diferença perante as outras forças e perante a população”

Especialidades que, eram consideradas pela ONU as que uma FPU deveria ter em situação ideal e em todas as missões da Organização, constituindo-se como o «Modelo ideal e perfeito» de FPU a adoptar. Sendo actualmente, o SubAgrupamento Bravo da GNR a FPU que tem mais valências específicas e técnicas em Timor-Leste (*ibidem*).

O desenvolvimento de actividades de aproximação da GNR à população, nomeadamente, a comemoração do Dia da Criança a 1 de Junho de 2007, a participação em provas desportivas com as populações locais, a distribuição de livros nas escolas, infantários, orfanatos, e o apoio médico à população timorense, contribuíram para a valorização da política externa nacional, para a segurança e a construção do Estado de Timor-Leste e sintomaticamente para a segurança e paz mundial (*ibidem*). O *Asia Report*, de Janeiro de 2008, elaborado pelo International Crisis Group, refere em relação a Portugal que «the most visible influence is its contribution to policing in the form of the paramilitary National Republican Guard (GNR) Formed Police Units (FPU), much respected by the Timorese leadership and known for its robust style» (ICG 2008, Cit. Hermenegildo 2009).

O actual nível alcançado pela GNR, em Timor Leste, deve-se ao elevado leque de missões que consegue desenvolver, por ser uma força de segurança de natureza militar, o que lhe ser simultaneamente um actor paradoxal de «segurança interna-externa». As múltiplas componentes técnicas e valências da GNR, a par de uma panóplia de actividades de interacção e auxílio desenvolvidas com a população, permitiram-lhe obter um incomensurável nível de aceitação pelos actores internos e internacionais timorenses, o que permitiu desenvolver a segurança humana, ultrapassando a mera componente da segurança militar e policial (Hermenegildo, 2009).

Pelo que ficou descrito neste capítulo, pode-se afirmar que estas forças representam a melhor resposta às novas ameaças e operações de gestão de crises, pois têm vantagens sobre as forças civis, que podem ser enumeradas porquanto Weger (2009, p.36):

“as forças gendarmeries têm capacidade para efectuar patrulhamento em quaisquer circunstâncias, enquanto que as forças de polícia de natureza civil apenas têm capacidade para actuar em condições de paz. [...] Sendo organizações militares, as gendarmeries conseguem ser rapidamente colocadas no terreno e são capazes de se auto-sustentar logisticamente. As gendarmeries [...] podem ser colocadas sobre um comando militar e estarem aptas a trabalhar num ambiente militar. Podendo então, ser utilizadas em locais, onde as polícias civis não, e sendo os seus elementos militares, ser-lhes ordenado para se juntarem a outras forças colocadas fora do território nacional e em ambientes de conflito.

*Juntamente com as forças militares tradicionais, as forças gendarmeries partilham métodos de planeamento, comando e controlo, de rotação de forças, treino e exercícios em níveis que as forças de polícia civis não conseguem atingir, tornando as forças gendarmeries melhor equipadas para operações de maior envergadura e complexas. As forças gendarmeries têm ainda a capacidade para combinar missões de policiamento mais robusto com as missões de polícia genéricas, que também desenvolvem no seu país de origem”.*¹

As gendarmeries possuem também vantagens sobre as forças militares tradicionais, neste tipo de operações, porque segundo Weger (2009, p.37):

“as forças gendarmerie, possuem equipamento capaz de lidar com elevados níveis de destabilização. Não sendo confundidos com os militares regulares e com uma menor representação de ameaça para os civis.

As forças gendarmeries adequam-se melhor que as forças militares tradicionais para intervir em cenários, cuja missão seja assegurar a segurança interna de outro estado e de reforço da lei num contexto civil. As gendarmeries actuam melhor na prevenção contra os seus oponentes, não alienando a opinião pública. Estas forças, não necessitando de tanto equipamento e tão sofisticado, requerem um menor apoio logístico, tornando-as menos dispendiosas.

As gendarmeries estão mais aptas a providenciar segurança aos civis de acordo com as suas regras nacionais. [...] é melhor aceite politicamente, para ambas as partes de um conflito ou para os países circundantes, do qual existe o conflito.”²

¹ Tradução livre da responsabilidade do autor do Trabalho.

² Tradução livre da responsabilidade do autor do Trabalho.

IV CAPÍTULO

CONTRIBUTO DA GNR NA POLÍTICA EXTERNA PORTUGUESA

4.1 PLANO MULTILATERAL E BILATERAL DA POLÍTICA EXTERNA PORTUGUESA

A política externa como actividade pela qual os Estados agem, reagem e interagem cruza dois ambientes, interno e externo. Em que o meio externo constitui o ambiente em que a política externa do Estado será implementada, tendo em conta os interesses do meio interno. A implementação da política externa por parte de um Estado, requer deste, o recurso a vários instrumentos à sua disposição, como as capacidades económicas e militares. Sendo o instrumento militar, tradicionalmente considerado o mais importante, nos interesses vitais do Estado (Sousa, 2005).

Esta política externa desenvolve-se segundo dois planos, o plano bilateral e o plano multilateral. O plano bilateral refere-se a assuntos que afectem duas partes, sendo (*ibidem*) “geralmente usado para indicar políticas conjuntas adoptadas por dois actores, Estados ou organizações internacionais, em particular, relativamente a relações comerciais, de defesa e diplomáticas”. Refere-se às relações Intergovernamentais ou Interestaduais, que se desenvolvem entre Estados (através dos seus líderes ou representantes oficiais), desenvolvendo-se de forma bilateral, como por exemplo, um acordo assinado entre Portugal e Espanha (Carriço, 2008). O plano multilateral refere-se, segundo (Sousa, 2005, p.121) a um:

“sistema de coordenação de relações entre três ou mais de acordo com determinados princípios de conduta, e com objectivos definidos. Traduz o reconhecimento de que problemas à escala mundial como crises ambientais, controlo internacional do tráfico de estupefacientes e terrorismo não podem ser tratados de forma individual por cada um dos Estados, mas exigem esforços e políticas coordenadas, desenvolvidos de forma colectiva por vários Estados”.

O plano multilateral, trata das relações supranacionais, que deriva do facto de haver actores com capacidade de subordinar a vontade dos Governos, normalmente associadas a processos de integração, como por exemplo, as directivas estabelecidas pela Comissão Europeia ou da Organização das Nações Unidas (Carriço, 2008).

Deste modo, a Guarda Nacional Republicana representa um dos quatro instrumentos de poder militar do Estado Português³, e a forma como estes são ou deixam de ser utilizados no plano da política externa, quer ao serviço de Organizações Internacionais (ONU e UE) quer no plano exclusivo dos interesses individuais do próprio Estado, torna de fulcral importância a compreensão destes mecanismos e com que fins são empregues. Nesta perspectiva Portugal não pode nem deve ser um consumidor de segurança mas sim um produtor de segurança dentro destas organizações, contribuindo para tal ainda que dentro das suas limitadas capacidades (*ibidem*).

Tendo isto, a segurança tornou-se um elemento crucial da política externa. Pois a exportação de segurança tem merecido cada vez mais atenção. Garantir a segurança interna de outros Estados e regiões torna-se fundamental para garantir a segurança, interna

³ Os quatro instrumentos militares da Política Externa Portuguesa são: Exército, Marinha, Força Aérea e GNR.

e externa, dos Estados exportadores de segurança, como Portugal se pretende assumir. Deste modo, a segurança do Estado garante-se em espaços cada vez mais longínquos relativamente às suas fronteiras físicas. Todas as actividades necessitam de articulação e coordenação, ao nível da política externa dos Estados que contribuem com forças, para a ONU, Organizações Internacionais, UE e NATO. Este contributo é importante para o acesso às “informações” por parte dos Estados, que podem contribuir para a sua segurança (Hermenegildo, 2010).

A defesa da segurança humana cabe a todos os Estados independentemente da dimensão política e militar. Cada Estado define a sua política externa de acordo com os meios e as capacidades, com os objectivos e interesses que pretende. Portanto, o contributo com uma força que possua o máximo de componentes torna-se primordial, sobretudo em Estados que não têm grandes capacidades militares e económicas, como é o caso de Portugal. No entanto, não chega hoje em dia enviar forças meramente destinadas à execução de funções policiais e ou militares *stricto sensu*, estas têm de ter integradas múltiplas componentes, de forma a tentar cumprir todas as vertentes da segurança. Só com uma segurança holística é possível haver segurança (*ibidem*).

Neste contexto, as OAP desempenham um papel crucial, na estabilização internacional. As missões desempenhadas pela GNR no desenvolver da política externa contribuíram decisivamente para a paz e estabilidade dos países e regiões em que ocorreram. No entanto, o crescimento quantitativo das OAP aumentou a sua complexidade, que adquiriram uma natureza claramente multidimensional (política, militar, policial, humanitária) e colocaram na mesa questões como o aperfeiçoamento da coordenação e capacidade operacional dos actores e das instituições internacionais, e a imperatividade de se garantir uma paz sustentável (Amaral, 2005).

Deste modo e segundo (Pereira, 2007):

“A matriz mais profunda da política externa portuguesa será, em última análise, a própria identidade do povo português, as suas raízes históricas e culturais [...]”

O universalismo está presente na melhor tradição do modo como os portugueses se relacionam com os restantes povos.[...] Acresce que a geopolítica portuguesa, ao valorizar simultaneamente a NATO, a UE e a CPLP, além de conferir centralidade geográfica e política a Portugal, não o torna refém de uma única hierarquia de potências. Com efeito, a tendência dos “grandes espaços” para terem uma espécie de Estado-Director – que, no caso vertente, serão os Estados Unidos da América, a Alemanha e o Brasil – pode conflitar com os interesses nacionais de um Estado que não diversifique a sua política externa.”

4.2 PARTICIPAÇÃO DA GNR NO ÂMBITO DE ALIANÇAS “AD-HOC”

No desenvolvimento da Política Externa Portuguesa, nas denominadas alianças “ad-hoc”, a GNR participou na missão IRAQUE FREEDOM. Devido à intervenção militar das denominadas “Forças da Coligação”, lideradas pelos EUA e pelo Reino Unido, em território Iraquiano, levando à deposição de Saddam Hussein, e deixando a população em condições precárias de segurança. Esta situação obteve o reconhecimento por parte da Comunidade Internacional, tendo o CSNU emitido as Resoluções 1483 e 1511, concedendo cobertura às forças internacionais para intervir, realizando operações de segurança e estabilização do território (Cruz, 2010).

Neste contexto, a contribuição portuguesa, de acordo com os objectivos definidos pelas duas resoluções, foi garantida através do envio de um contingente de militares da GNR, com a publicação da Portaria nº1164/2003 de 15 de Julho de 2003. Autorizando o Comandante-Geral da GNR a aprontar, sustentar e empregar uma força da GNR, com um total de 123 militares, no Iraque. Este contingente, denominar-se-ia Subagrupamento Alfa, que participaria na missão de manutenção de paz e segurança no território, no âmbito da MND-SE, sob o Comando da Brigada italiana IT-JTF. O contingente da GNR, integraria o Regimento MSU da Brigada IT-JTF (*ibidem*).

Ao regimento MSU ficou incumbida a missão de planear e executar todas as operações de polícia executiva, inclusive de polícia criminal, e em circunstâncias particulares, de substituição da polícia local, tendo em vista o restabelecimento da segurança e ordem pública em toda a sua área de responsabilidade. Ficou ainda encarregue de desenvolver toda a actividade necessária para a reconstituição e reorganização da polícia local, em colaboração com o CIMIC (*ibidem*).

O contingente da GNR, chegou à cidade de *Nassiriya* a 18 de Novembro de 2003, sendo formado por uma unidade de escalão Companhia, juntamente com três Companhias Italianas e uma Romena, formaram o Batalhão de Intervenção do Regimento MSU, sendo a actividade operacional diária atribuída de acordo com os seguintes serviços: Guarda ao Quartel; ROC, constituindo uma reserva do Comando para fazer face a todo o tipo de ocorrências; Escoltas aos membros das várias células; Patrulhamento motorizado e apeado, na cidade de NA Nasyriah e ao longo dos principais itinerários da cidade; Serviço Auto GRILL, visando inspeccionar todas as bombas de combustível da cidade, a quantidade existente nos tanques, bem como o preço a que o mesmo estava a ser vendido; Instrução, para levar a cabo a formação da polícia de toda a província de Dhi Quar; e Mentoring, fiscalização da entrega de uniformes e armamento nas esquadras de polícia, verificar e analisar os procedimentos policiais vigentes (*ibidem*).

Das inúmeras missões cumpridas pelo Subagrupamento Alfa destacam-se várias operações de manutenção e restabelecimento da ordem pública, segurança de pontos sensíveis, o policiamento de áreas sensíveis e execução de check points e a inactivação de engenhos explosivos improvisados. O contributo do Subagrupamento Alfa para o desenvolvimento do país, além do aumento da segurança humana da população, possuiu ainda mais duas componentes, através do aperfeiçoamento da capacidade técnica dos agentes de segurança da polícia local e o trabalho humanitário realizado junto das escolas e bairros carenciados, materializada pelo fornecimento de alimentos, roupa e brinquedos. No entanto, o maior feito dos vários contingentes, foi ultrapassar as vicissitudes do Teatro de Operações sem registarem qualquer baixa mortal. O Subagrupamento Alfa regressou a Portugal a 12 de Fevereiro de 2005, encerrando a participação na Operação IRAQUI FREEDOM (*ibidem*).

Para Portugal, a participação da GNR nesta Operação, é de salientar a forma altamente eficiente, digna e meritória como desempenhou a missão que lhe foi atribuída, num contexto de colaboração na política externa nacional, o empenho da GNR em recuperar e reconstruir a democracia, bem como, prevenir e reprimir a criminalidade e na formação de polícias que possam assegurar a legalidade, colaboração muito tem elevado o prestígio e a afirmação de Portugal na Europa e em todo o mundo (Diário da República,

2011). O contributo da GNR para a Política Externa Portuguesa demonstrou ainda que segundo Lopes (2005):

"Orgulhamo-nos do papel que o Subagrupamento Alfa da GNR tem desempenhado neste processo [...]. Portugal demonstrou, uma vez mais, que é um contribuinte relevante para a manutenção da paz e da segurança internacionais [...]. Esta é a atitude certa para um país internacionalmente responsável e credível como é Portugal."

A GNR participa actualmente na missão da NATO no Afeganistão, designadamente na NTM-A, enquadrada no âmbito da ISAF. Esta participação da GNR realiza-se mediante o envio de 15 militares para o Wardak National Police Training Centre, sob a coordenação funcional da EUROGENDFOR e integrada no contingente militar nacional (**Resolução Conselho Ministros n.º 13/2011**). Esta representa a primeira participação de efectivos da GNR numa operação da NATO, estando a participação da GNR orientada para a formação da Afghan National Civil Order Police. Ficando os seus elementos, sob a dependência do Estado-Maior General das Forças Armadas a coordenação dos elementos da GNR no quadro das Forças Nacionais Destacadas⁴.

4.3 PARTICIPAÇÃO DA GNR NO ÂMBITO DA ONU

No âmbito da ONU, Portugal através da GNR, tem desenvolvido a sua política externa no plano multilateral, de acordo com dois tipos de missões, de Observadores de Polícia Civil e de FPU. Assim neste âmbito, trataremos numa primeira parte, da participação em missões enquanto Monitores de Polícia Civil, e numa segunda parte, abordar as missões da GNR como força constituída, neste caso, como FPU.

A participação da GNR em missões de Observadores de Polícia Civil, no âmbito da ONU, teve início em Angola, na Operação UNAVEM III, seguida pela operação MONUA. Tendo a primeira como suporte legal a Resolução n.º976 de 8 de Fevereiro de 1995 e a segunda a Resolução n.º1118 de Julho de 1997, ambas do CSNU. Estas Operações tiveram como objectivo evitar a ocorrência de conflitos entre as partes contendoras, o MPLA e a UNITA, através da fiscalização do cumprimento das normas impostas pelo Protocolo de Lusaka. Em ambas as Operações, o papel assumido pelos Oficiais e Sargentos da GNR assentou no acompanhamento da fiscalização das polícias locais, monitorização e apoio à intervenção desses elementos policiais durante a sua actividade diária, bem como a investigação criminal relacionada com acidentes, raptos e desaparecimentos. Durante os quatro anos em que decorreram estas missões, até 1999, a GNR participou com um efectivo total de 124 militares, nomeadamente, 93 Oficiais e 31 Sargentos. Estes militares proporcionaram importantes contactos com os líderes das partes contendoras (Cruz, 2010).

Depois da Operação MONUA, a seguinte participação da GNR no âmbito da ONU, foi em Timor-Leste, na Operação UNMISSET, decorrente da Operação UNTAET que falaremos mais adiante, por ser uma missão do tipo FPU. A UNMISSET foi criada ao abrigo da Resolução n.º1410 do CSNU de Maio de 2002, com a intenção da ONU em continuar a marcar presença no território, para apoiar o primeiro governo timorense, na condução do país. Nesta Operação os elementos da GNR foram integrados na estrutura da CIVPOL, como monitores de Polícia Civil, efectuando patrulhamentos, com o objectivo de estabelecer contacto com os líderes locais e acompanhamento da PNTL. Competiu ainda exercer

⁴ No entanto, esta missão da GNR não será aprofundada, dado que aquando do surgimento desta missão, o trabalho já se encontrava em avançada fase de elaboração.

funções de Estado-Maior dos quartéis regionais da CIVPOL e de instrutores/assessores técnicos de polícia. Nesta missão, desde Dezembro de 2002, a GNR participou com onze elementos, designadamente, três Oficiais e oito Sargentos (*ibidem*).

Com o término da UNMISSET, é estabelecida a UNOTIL, pela Resolução n.º1599 de Abril de 2005 do CSNU, como missão política de acompanhamento, tendo em vista assegurar a estabilidade dos padrões de desenvolvimento no território. Para esta missão, a GNR enviou um Oficial que, desde 25 de Janeiro de 2005, exerce funções de Adido de Segurança Interna na Embaixada de Portugal em Timor-Leste, e assumindo a ligação entre as autoridades timorenses e o Governo português, no que concerne ao apoio à formação da PNTL. Esteve ainda destacado outro Oficial, até ao encerramento da missão, exercendo funções de Training Adviser on Security and Rule of Law do Governo de Díli (*ibidem*).

Quanto à participação de Portugal, no âmbito da intervenção da “Comunidade Internacional” na RDC, que teve como apoio legal as Resoluções n.º1355 e 1376 em 2001, as Resoluções n.º1417 e 1493 em 2002, e a Resolução n.º1493 em 2003. Que tiveram como objectivo comum reduzir o sofrimento do povo Congolês, originado pela Guerra Civil no país e consequente instabilidade política. Foi deslocado para o território um contingente de Observadores de Polícia Civil, com a missão de reestruturar e melhorar a capacidade operacional da PLC. Tendo a GNR participado com o envio de dois Sargentos, sendo-lhes atribuídas funções no sector Operacional da Célula das patrulhas e acompanhando a força neutra instalada no território. O último militar da GNR a abandonar o território congolês, fê-lo em Abril de 2005, com o término da missão na RDC (*ibidem*).

No âmbito da ONU, Portugal participou, através da GNR, na Operação UNMIL, na Libéria, ao abrigo da Resolução n.º1509 do CSNU, de 19 de Setembro de 2003. Nesta Operação, a GNR contribuiu com o envio de dois Oficiais, que integraram a CIVPOL, desde Julho de 2004, e que desenvolveram a sua actividade a partir do Team Site de Gbarnga, ficando responsáveis pelo patrulhamento da área e pela divisão de trânsito. Durante o desempenho dos cargos exercidos pelos Oficiais da GNR, é de salientar o contributo na formação da PNL e na instrução e avaliação dos cadetes da Academia da PNL. Participaram ainda activamente na interacção da CIVPOL com as ONG's. A 15 de Julho de 2005, os dois Oficiais deixaram o território, concluindo a sua missão na UNMIL (*ibidem*).

A guerra civil na Costa do Marfim, que ocorreu durante o mês de Setembro de 2002, levou à intervenção da comunidade internacional no país. Tendo sido criada através da Resolução n.º1479, de Maio de 2003, do CSNU, a missão da ONU no território, Operação MINUCI. Sendo cerca de um ano mais tarde, a 27 de Fevereiro de 2004, aprovada pelo CSNU a Resolução n.º1528, devido ao esgotamento do tempo previsto para a missão da MINUCI, e pela intenção de reforçar o efectivo presente naquele território. Surgiu então uma nova missão, designada por Operação UNOCI. Nesta Operação, teve então lugar, a integração de uma componente de observadores de polícia civil, na qual Portugal participou, pela GNR, com o envio de um Oficial e um Sargento. Tendo estes elementos desempenhado funções no Quartel-General da CIVPOL, na cidade de Abijan, onde estiveram colocados desde 31 de Julho de 2004. O Oficial integrou, na qualidade de assessor, o gabinete do Police Commissier. Tendo ainda sido nomeado chefe de projecto, sendo responsável por conceber, organizar e executar projectos de formação e de aconselhamento técnico para a Polícia e para a Gendarmerie marfinense. Ao Sargento,

coube exercer funções na Secção de Logística da CIVPOL. A missão da GNR foi concluída a 31 de Agosto de 2005, data em que o último elemento abandonou o território (*ibidem*).

A instabilidade política e social vivida no território do Haiti, aliada à inoperância das forças policiais haitianas, precipitou a intervenção da comunidade internacional naquele território. Deste modo, a 30 de Abril de 2004, com a Resolução n.º1542 do CSNU, foi aprovada a Operação MINUSTAH da ONU. Esta missão tinha como objectivos controlar, reestruturar e reformar a PNH, serenar a instabilidade social e política, pela implementação de programas de desarmamento, desmobilização e reinserção dos grupos armados, auxiliar no restabelecimento e manutenção do estado de direito, segurança e ordem públicas (*ibidem*). Sendo a participação da GNR garantida, através do envio para o território de quatro dos seus militares, designadamente, três Oficiais e um Sargento. Que integraram o Estado-Maior do Quartel-General da CIVPOL, instalado em Port-au-Prince. A missão iniciou-se em Julho de 2004, ficando-lhes atribuídas funções no Quartel-General da MINUSTAH. A participação da GNR nesta missão terminou a 25 de Julho de 2005 (*ibidem*).

Estas missões de Observadores de Polícia Civil em que Portugal participou, neste plano multilateral segundo (Amaral, 2005):

“Desempenharam e desempenham um papel crucial, nos últimos anos, na estabilização internacional, [...] contribuíram decisivamente para a paz e estabilidade nos respectivos países e nas regiões em que esses países se inserem. “

Fruto dos novos cenários conflituais, com que a CIVPOL é confrontada, esta vê-se obrigada a adaptar-se às novas exigências, quer através de observadores de Polícia Civil, aludidos anteriormente, quer colocando Forças de Unidades Constituídas (Rodrigues, 2007).

Iremos passar a tratar neste momento, das missões em que Portugal participou, através da GNR, neste plano multilateral, como FPU. Esta nova realidade surgiu a partir do ano de 2000, devido às características híbridas da GNR, policiais e militares, que lhe conferiram uma capacidade de intervenção mais robusta, capaz de utilizar uso progressivo da força, sobretudo durante operações de reposição da ordem pública (Cruz, 2010).

Nesta linha de pensamento, o agravamento das condições de segurança e de ruptura social e política vivida em Timor-Leste, levaram a comunidade internacional a assumir a administração do território. Sendo constituída a Operação UNTAET, ao abrigo da Resolução n.º1272 do CSNU, de 25 de Outubro de 1999. Tendo como objectivo garantir a segurança e a manutenção da lei e da ordem no território, estabelecer uma administração efectiva, suportar o desenvolvimento de serviços de assistência social, humanitária e de administração civil, assegurar e suportar a capacidade para um governo autónomo e apoiar no estabelecimento de condições para um desenvolvimento sustentado do território (*ibidem*). Deste modo, o compromisso assumido pelo Governo português levou-o a contribuir com elementos da GNR para a estrutura da CIVPOL. Desta vez actuando pela primeira vez segundo uma lógica FPU, como uma das unidades de intervenção da CIVPOL no território. Com efeito, a 22 de Fevereiro de 2000, o TGCG da GNR criou a CIR com destino a Timor-Leste, constituída por cento e vinte militares. Cujas áreas de responsabilidade foi a metade ocidental da ilha de Timor-Leste. Sendo das várias funções cumpridas pela FPU da GNR, de destacar, o controlo de distúrbios civis, segurança de áreas sensíveis, escoltas e segurança a altas entidades, e operações de busca e salvamento (*ibidem*).

No entanto, além da vertente operacional, não foi esquecida a função humanitária deste tipo de missões, de apoio às populações locais, destacando-se o apoio médico, o

fornecimento de recursos escolares, o melhoramento das condições de habitabilidade de residências e a realização de actividades culturais e desportivas com os habitantes (*ibidem*).

Em Junho de 2004, a GNR encerra a sua missão em Timor Leste, tendo participado ao longo de toda a missão 300 militares da GNR. No entanto, a GNR voltaria a actuar em Timor como FPU, regressando ao território, desta vez na UNMIT, depois da sua actuação no âmbito do plano Bilateral com Timor-Leste na Operação LAFAEK e da qual trataremos noutra subcapítulo mais adiante (Cruz, 2010; Hermenegildo, 2008).

Aos sucessivos contingentes da GNR integrados na CIVPOL durante a Operação UNTAET, foi-lhes reconhecida, a representação de uma força, segundo o representante especial do secretário-geral das ONU para Timor-Leste de “altamente treinada e capacitada para responder com rapidez, eficiência e extrema eficácia em qualquer tipo de acção” (Melo, 2003), perpetrada contra a ordem pública, naquele território.

Depois de, numa primeira fase, a GNR operar em Timor-Leste, sobre a alçada de um Acordo no plano Bilateral, na Operação LAFAEK, é criada a Operação UNMIT, missão da ONU em Timor-Leste, pela Resolução n.º 1704 do CSNU, de Agosto de 2006. Passando a actuar com um enquadramento superior num plano multilateral. Tendo a partir de 25 de Agosto de 2006, o integrado a UNMIT, constituindo uma FPU. Passando a sua actuação, para a directa dependência do Police Commissioner da UNMIT (Hermenegildo, 2008).

Entre as várias funções desempenhadas pela FPU da GNR, são de salientar, no período de campanha eleitoral das eleições presidenciais e parlamentares de 2007, o policiamento a pontos sensíveis, escolta aos boletins de voto, segurança aos locais de voto e escoltas a carregamentos de arroz, que sendo a base alimentar da população, poderia ser utilizado como instrumento de influência política e de controlo da população (*ibidem*).

Actualmente, constituindo-se o contingente da GNR, como uma das FPU da ONU, compete-lhe as missões de manutenção e restabelecimento da ordem pública, formação e treino da PNTL, policiamento, segurança e protecção de instalações e pontos sensíveis, realização de escoltas a pessoas e bens, policiamento de áreas sensíveis, a neutralização de indivíduos barricados, a captura de indivíduos perigosos, as operações anti-insurreição, as operações de busca e salvamento e de investigação criminal (Cruz 2010).

Simultaneamente, de destacar é o auxílio médico e cuidados primários de saúde prestado à população, pois encontravam-se integradas equipas do INEM nos contingentes da GNR, o que possibilitou à GNR criar uma imagem positiva e de reconhecimento público na população. Proporcionando uma maior aceitação das forças da GNR e, evitando mesmo, em casos de desordem pública, o recurso ao uso da força, pois a simples presença da GNR era suficiente para restabelecer a ordem pública. Portugal, conseguiu desta forma facultar um maior contributo para a segurança humana em Timor-Leste e aumentar o seu prestígio internacional (Hermenegildo, 2008).

Como certificação do estabelecido, podemos observar a forma invulgar como a GNR foi recebida, na sua chegada a Timor-Leste em 2006, de uma forma nunca vista anteriormente, sendo exemplar e caso único a nível global, na recepção de forças internacionais a zonas de conflitos por parte da população, demonstrando a grande confiança que a população depositava na GNR (*ibidem*).

Hoje falamos muito em segurança humana, e podemos dizer em linhas gerais, que a segurança humana é colocar no centro da segurança e das nossas acções a primazia e a dignidade da pessoa humana. Neste campo, a GNR tem feito um óptimo trabalho, em todos

os teatros de operações onde tem estado presente, ou seja, desenvolvendo actividades simples, mas muito importantes, de ajuda às populações, como as referidas anteriormente, realizando acções concretas e reais de segurança humana (*ibidem*).

Portugal enviou 11 contingentes da GNR para o território timorense, desde o pedido das autoridades timorenses a Portugal, em 2006, o que perfaz cerca de 1474 militares. Podemos então, afirmar que, ao longo de todos os contingentes que prestaram serviço em Timor-Leste, contribuíram para que a GNR tenha tido, até ao presente, uma missão coroada de sucesso, sendo segundo Diogo Freitas do Amaral «muito prestigiante para Portugal» (Amaral 2006, Cit. Hermenegildo, 2008). E como referiu Mário Soares, na sequência dos atentados a Ramos Horta e Xanana Gusmão, «hoje Portugal é um país prestigiado [...] e que tem sido chamado a prestar diversas missões de paz e humanitárias, como ainda há dias sucedeu em Timor-Leste, onde a Guarda Nacional Republicana, ao serviço das Nações Unidas, prestou relevantíssimos serviços» (Soares 2008, Cit. Hermenegildo, 2008). A presença da GNR em Timor-Leste tem contribuído para o prestígio internacional de Portugal, valorização da política externa nacional, segurança e construção do Estado de Timor-Leste e sintomaticamente para a segurança e paz mundial (Hermenegildo, 2009).

Como implicações para a Política Externa Portuguesa, no que respeita às Nações Unidas há, desde logo, a sublinhar a política de envolvimento activo nas operações de manutenção de paz da ONU. Devido à robusta participação nacional, em particular na missão da ONU na Bósnia Herzegovina e em Timor-Leste, o país ocupa uma posição cimeira no *ranking* dos países contribuintes de forças. Oscilando entre o 11º e 12º lugar no universo da ONU, entre 191 países, o que para um país como Portugal constitui um notável esforço de projecção externa (Amaral, 2005).

Este contributo permitiu a Portugal a eleição como membro não-permanente do Conselho de Segurança no grupo regional Europa Ocidental e Outros da ONU, sendo uma grande vitória da diplomacia portuguesa que veio demonstrar que Portugal pode ser um actor de relevo na cena Internacional e ter uma grande capacidade política e diplomática, superior ao seu peso demográfico e dimensão territorial (Alegre, 2010).

Deste modo, a Política Externa de Portugal, com o envolvimento activo nas operações de manutenção de paz, tem sido prosseguida consistentemente pelos diversos governos desde meados dos anos 90, e contribuiu para a manutenção da paz e segurança internacionais ao mesmo tempo que, prosseguiram também os seguintes objectivos: adquirir e manter influência e visibilidade no seio da ONU, o que tem óbvia relevância para um país com a nossa dimensão; reforçar a posição de Portugal junto das estruturas de decisão política daquela Organização; e aumentar a representação portuguesa na estrutura orgânica das referidas instituições, designadamente no DPKO (Amaral, 2005).

4.4 PARTICIPAÇÃO DA GNR NO ÂMBITO DA EU

Neste plano multilateral da Política Externa Portuguesa, Portugal participa activamente na PESC, de forma a europeizar a política externa, multiplicando a sua influência e aumentando o seu poder perante o Sistema Internacional. Deste modo, a GNR tem vindo a participar em missões no âmbito da UE, quer com Observadores de Polícia, quer com Forças Constituídas, integrados na EUPOL (Hermenegildo, 2010).

Tal como no subcapítulo anterior, iremos tratar em primeiro lugar das missões em que a GNR participou com Observadores de Polícia, e numa segunda fase das missões em que a GNR participou com Forças Constituídas, ou IPU no caso da UE.

A primeira missão em que a GNR participou, no âmbito da UE, com Observadores de Polícia, teve lugar em Fevereiro de 2005, na Macedónia, na Operação EUPOL-PRÓXIMA. Resultante da aprovação da Acção Conjunta n.º 2003/681/PESC, de 29 de Setembro do CUE. Que fez a UE deslocar para aquele território um contingente de Observadores de Polícia, com o objectivo de acompanhar, fiscalizar e aconselhar a polícia da Macedónia nas operações de combate ao crime organizado. Deste contingente, fez parte um Oficial da GNR, que exerceu as funções de Oficial de Segurança no Quartel-General da missão, na Capital Skopje. A participação da GNR terminou a 14 de Dezembro de 2005 (Cruz, 2010).

Na consequência da missão MONUC, na RDC, a GNR, voltou novamente a actuar no território congolês, ao abrigo de uma missão levada a cabo pela UE. Esta missão surge do pedido de assistência do Governo da RDC à UE, para a criação de uma UPI, petição a que o Conselho Europeu acedeu, através da aprovação da Acção Conjunta n.º 2004/494/PESC, de 17 de Maio do CUE, que permitiu o envio de elementos de vários países com vista à criação da referida UPI. Depois de criada a UPI, a 9 de Dezembro de 2004, o CUE aprova uma nova Acção Conjunta, n.º 2004/847/PESC, através da qual a UE contribui para a formação da UPI Congolesa. Deste modo, a missão da UE com a designação EUPOL – Kinshasa iniciou-se em Abril de 2005, com o envio de 23 elementos de várias nacionalidades, dos quais dois eram Oficiais da GNR. A estes elementos coube desempenhar as funções de Oficial de Ligação com as Autoridades Congolesas e Conselheiro Técnico para a Área de Planificação e Operações da UPI (*ibidem*).

Na sequência do acordo entre o Governo de Israel e a Autoridade Palestiniana para a abertura do terminal de Rafah Crossing Point, foi feito o convite à UE para assumir o papel de terceira parte naquele posto. Isto originou a criação da missão EUBAM da UE, na cidade de Rafah, ao abrigo da Acção Conjunta n.º 2005/889/PESC, de 12 de Dezembro do CUE, com os objectivos de monitorizar, verificar e avaliar o desempenho Israelo-palestiniano no controlo do terminal, apoio à criação de uma capacidade palestiniana em todos os aspectos de gestão da fronteira de Rafah, e constituição como força intermediária entre as autoridades palestinianas, israelitas e egípcias na gestão do terminal. Para isto a UE enviou para o território observadores de polícia, em que Portugal contribuiu com o envio de três militares da GNR, um Oficial e dois Sargentos. Aos quais foram atribuídas as funções de chefia do gabinete de Ligação no Joint Coordination and Liaison Office, de monitorização do controlo efectuado nos postos fronteiriços. A participação da GNR na missão EUPM da UE terminou a 25 de Novembro de 2007. No entanto, a GNR voltaria àquele território, no âmbito da UE, na Operação EUCOPPS, ao abrigo da Acção Conjunta n.º 2005/797/CFSP, de 14 de Novembro da PSCD, com objectivo de auxiliar a Autoridade Palestiniana no processo de reorganização e reforma da polícia local, implementando um programa de desenvolvimento da Polícia Civil Palestiniana. Tendo a GNR participado, pelo envio de um Oficial, que, desde Outubro de 2007 e durante um ano, desempenhou funções de Field Police Officer (*ibidem*).

Na EUPM, missão da UE na Bósnia-Herzegovina, que tem como objectivo monitorizar e inspeccionar a actividade policial no território, na garantia da sustentação, profissionalismo das polícias e acesso multi-étnico àquela actividade, de acordo com os padrões Europeus e Internacionais. A GNR participou através do envio de dois dos seus

Oficiais, de Setembro de 2007 a 31 de Dezembro de 2008. Aos Oficiais da GNR foram atribuídas as funções de Assessor Criminal e de Inspector (*ibidem*).

A última missão até ao momento em que a GNR participou, com Observadores de Polícia, foi a Operação EULEX, no Kosovo, que assume extrema importância no desenvolvimento da PESD, criada através da Acção Conjunta n.º 2008/124/PSCD, de 4 de Fevereiro. Esta missão tem como objectivo apoiar as instituições, autoridades judiciais e serviços na aplicação da lei no Kosovo. A participação da GNR iniciou-se em Abril de 2008, com o envio de um Oficial no Quartel-General da EULEX, em Pristina, com a função de conselheiro para os assuntos comunitários da Polícia do Kosovo (*ibidem*).

A GNR, neste vector da Política Externa Portuguesa, enquanto IPU, participou na Operação ALTHEA⁵, missão da UE na Bósnia-Herzegovina, integrando uma IPU, a quem competia responsabilidades na manutenção da segurança e da ordem pública e no apoio ao International Criminal Tribunal for the Former Yugoslavia, na investigação de crimes de guerra e detenção de pessoas indiciadas de tais crimes (*ibidem*).

A GNR assumiu o compromisso de ocupar cinco lugares no Quartel-General da IPU, além de disponibilizar um Pelotão de Ordem Pública e uma Equipa de Investigação Criminal. A participação da GNR ocorre após a Resolução de 31 de Janeiro de 2008 do Conselho de Ministros, que autoriza a participação da GNR na missão militar da UE. No entanto, tratou-se de uma missão não executiva, ou seja, qualquer acção no âmbito policial efectuada pela IPU era direccionada para as autoridades locais, sendo a actividade diária desenvolvida sobretudo em apoio e complemento dessas autoridades. Das actividades desempenhadas pela GNR destacam-se várias operações relacionadas com a busca e captura de indivíduos (*ibidem*). Portugal desde Fevereiro de 2008 a Outubro de 2010 contribuiu com 177 militares da GNR nesta Operação (Diário de Notícias, 06 de Setembro de 2010).

Tendo isto, segundo (Fernandes, 2002, p.2):

“Portugal tem, assim, uma atitude prudentemente conservadora em relação à Europa, atitude enraizada na periferização, na postura defensiva e no isolacionismo vindos do seu passado histórico. Mas o inverso também é verdadeiro: existe ao mesmo tempo a ideia que uma Europa mais integrada, mais próspera, com mais política unificada, mais política de defesa e segurança e mais impacto no mundo contemporâneo, dará a Portugal um peso internacional claramente maior [...]”

Portugal tem como objectivo manter-se na linha da frente da integração europeia, que pode gerar efeitos na definição da sua importância no quadro geral da UE. A muito discutida possibilidade de Portugal poder constituir uma ponte entre a UE e a CPLP, ou entre a UE e o Brasil são, porventura, as áreas de acção que melhor exprimem a possibilidade da existência de Portugal no novo quadro multilateral (Janus, 2002).

4.5 PARTICIPAÇÃO DA GNR NO ÂMBITO DA CPLP

Portugal sempre demonstrou permanência dos seus interesses em África. Pois para Portugal, África será sempre, de importância estratégica, como o demonstram décadas de

⁵ Nesta Operação, a GNR participa, através de um pedido formal, por parte da UE à EUROGENDFOR, que deu uma resposta positiva a esse mesmo pedido. Com a intenção de diminuir a presença militar da UE no território e aumentar a presença policial, sendo a contribuição de forças de cada um dos países, que formam a EUROGENDFOR, acordada entre eles.

cooperação. É isso que procura fazer, Portugal no quadro da cooperação, em especial com os países de língua portuguesa. Cooperação desenvolvida, no quadro da segurança e defesa, no plano multilateral, no âmbito da CPLP (Teixeira, 2008).

Sendo um Estado com recursos limitados, Portugal tem empenhado meios significativos na resolução de conflitos e na reconstrução de Estados em África. E as competências adquiridas nos últimos vinte e cinco anos deve ser o motor impulsionador para relevar Portugal no âmbito da CPLP a fim de a tornar uma organização mais eficaz nas suas áreas de interesse. Pretendendo-se promover a interoperabilidade entre as forças militares e componentes não militares (*ibidem*).

Com os Centros de Excelência de Formação de Formadores da CPLP pretende-se o reconhecimento internacional através da certificação de quadros civis e militares para desempenho de funções no âmbito das operações de paz. Sendo de considerar a experiência de Portugal na certificação de forças, podendo este centro de excelência ser o cerne dessa actividade no continente africano. Desta forma, além do reforço interno de competências, transmitir a capacidade e experiência acumuladas pelas missões em que Portugal se tem empenhado (Barroso, 2011).

Interessa portanto na vertente da Segurança e Defesa, que a cooperação militar e técnico-policial, constituam pilares fundamentais da Política Externa Portuguesa, sem as quais não será possível compreender o significado da CPLP para Portugal. Esta centra-se nos interesses e relações de vantagens, bem como na concertação político-diplomática e nos interesses de ordem geoestratégica entre actores, sendo importante considerar a CPLP uma permanente e efectiva “estratégia africana”, de Portugal (Bernardino, 2007).

A relação com os PALOP constitui um dos pilares fundamentais da Política Externa Portuguesa, juntamente com a integração europeia e a aliança atlântica. Assim, numa lógica de cooperação, o desenvolvimento desses países e a sua boa integração nas dinâmicas económicas da globalização constituem desideratos importantes da Política Externa Portuguesa. O que significa considerar a cooperação com África, uma aposta integral e coerente na consecução de objectivos, integrados na política externa (*ibidem*).

Para Portugal, como membro da UE que pretende constar como um elemento activo na cooperação para África, integrando cumulativamente outras OI que pretendem apostar neste domínio⁶, ao alinhar procedimentos com este programa, pode constituir-se na “charneira” entre países e organizações, actuando como agente da cooperação estratégica para o continente africano. Este desiderato contribuirá para um aumento da credibilidade e prestígio de Portugal junto dos seus pares a nível europeu, africano e mundial (*ibidem*).

Em suma, a GNR, integrada na cooperação técnico-policial visa contribuir para o desenvolvimento de formas de organização do sistema de segurança interna, controlo de fronteiras, gestão de informações, manutenção de ordem pública e combate à criminalidade dos países da CPLP, privilegiando as relações entre forças ao nível da organização, métodos, formação e treino, participando no reforço das condições de estabilidade interna, autonomia das instituições políticas e segurança das populações. A cooperação técnico-policial contribui, para a reforma do sector da segurança, apoiando o desenvolvimento de estruturas institucionais que garantam a primazia do controlo político e que sejam capazes

⁶ Nomeadamente a CPLP.

de cumprir as tarefas operacionais atribuídas pelas autoridades civis (Resolução Conselho Ministros n.º196/2005).

No contexto actual, em que a segurança é marcada pela globalização, é de extrema importância dar atenção às áreas de inserção regional dos parceiros de Portugal. Esta tendência significa, ter em consideração as parcerias que, gradualmente, vêm sendo estabelecidas entre organizações regionais e sub-regionais, e nas quais a experiência e conhecimento adquirido pela GNR, pela participação nestas Organizações, poderá ser de enorme utilidade para estes e relevante para a afirmação e visibilidade externa de Portugal (ibidem)⁷.

4.6 PARTICIPAÇÃO DA GNR NO ÂMBITO DOS ACORDOS BILATERAIS

Sobre a participação da GNR na Política Externa Portuguesa, no âmbito dos Acordos Bilaterais, destaca-se a Operação LAFÆK, em Timor-Leste, que surge da carta datada de 24 de Maio de 2006, dirigida ao PM de Portugal, pelo Presidente da República, Presidente do Parlamento Nacional e PM de Timor-Leste, solicitando o envio de uma companhia da GNR para o território timorense. Pedido este fundado no prolongar da situação de instabilidade que se vivia em Timor-Leste, com vista a criar condições de segurança e confiança junto das populações. Pedido a que o Governo Português acedeu. Tendo o envio do contingente da GNR para Timor-Leste, demonstrado grande capacidade de projectar uma força para um teatro de operações tão longínquo, dada a rapidez com que foi feito, muito devido à flexibilidade e capacidade de adaptação deste tipo de forças (Hermenegildo, 2008).

No período em que a GNR operou ao abrigo do Acordo Bilateral, dependia directamente do PR e do PM de Timor-Leste, constituindo-se como unidade de reserva, tendo ainda como função ministrar formação à UIR da PNTL (Hermenegildo, 2008). Sendo de salientar na actividade operacional a detecção de furtos, de ofensas à integridade física, incitação à violência, posse de armas proibidas e tentativas de homicídio (Cruz, 2010).

Ainda de realçar, a missão da GNR em Macau, com a particularidade de decorrer no âmbito de acordo bilateral entre os dois Estados, e não no âmbito do IPAD. Em que a GNR assume a exclusividade da formação no âmbito das valências Cinotécnica e da Inactivação de Engenheiros Explosivos Improvisados⁸ (Hermenegildo, 2008).

⁷ Devido ao cerne deste trabalho não ser a Cooperação Técnico-Policial, não se deu grande ênfase a esta temática. Encontrando-se ainda, a ser elaborado um trabalho sobre esta temática, consultar trabalho realizado por Aspirante de Infantaria da GNR Luís Mirandez. No entanto, no âmbito da CPLP, ainda não foi realizada nenhuma missão de observadores militares ou de forças constituídas, em que a GNR fosse integrada.

⁸ Todos os custos relativos à formação, no âmbito deste acordo são suportados por Macau

V CAPÍTULO CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1 RESPOSTA ÀS PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO⁹

Ao responder à **primeira pergunta de investigação** verificou-se através do ponto 2.1 que o Estado Português tem vindo a impulsionar a sua política externa, tendo sempre presente a necessária conjugação entre a actividade diplomática e os instrumentos militares, de modo a atingir os melhores resultados na preservação e reposição da segurança. Tendo deste modo, desde o início da década de noventa do século XX, assumido uma política de intervencionismo em matéria de política externa e segurança, desenvolvendo instrumentos necessários à afirmação dos interesses nacionais no plano externo, participando de forma activa no esforço conjunto da comunidade internacional, com vista a garantir a paz e segurança nas várias regiões do mundo, através da projecção de forças nacionais para o estrangeiro em Operações de Apoio à Paz.

A resposta à **segunda pergunta de investigação**, de acordo com os pontos 2.2 a 2.5, verificou-se que, a participação de Portugal em Operações de Apoio à Paz correspondem à defesa dos interesses nacionais e ao cumprimento de obrigações para com as organizações de que faz parte, nomeadamente no âmbito da segurança e defesa colectiva. Decorre portanto do interesse nacional, constituindo-se um investimento imprescindível do país, que tem obtido um resultado muito positivo e os resultados atingidos nestas operações têm sido fundamentais para a afirmação de Portugal no Mundo. As OAP constituem um meio de aumentar a capacidade de influência e a afirmação nacional no seio da Comunidade Internacional, materializando a política externa do Estado Português. Por fim, a participação em OAP garante o prestígio, visibilidade externa e o peso internacional de Portugal, daí o elevado interesse nacional nesta participação.

A resposta à **terceira pergunta de investigação**, através do ponto 3.1 verificou-se que, o diluir dessa fronteira levou os Estados a projectar segurança para além das suas fronteiras. Esta necessidade pode ser demonstrada através da actual incapacidade crescente do Estado para fazer face às diferentes ameaças, actuando isoladamente. Este diluir de fronteiras teve como efeito o surgimento de novas ameaças como o terrorismo, o crime organizado transnacional e a proliferação de armas de destruição maciça, que ferem tanto a susceptibilidade dos Estados como das Organizações Internacionais. Provocando um aumento das interdependências, riscos e com que os desafios ultrapassassem as fronteiras nacionais. Como efeito, para os Estados tornou-se extremamente necessário desenvolver políticas de prevenção colectivas e novas respostas multilaterais, com o objectivo de fazer face aos novos desafios, num mundo cada vez mais globalizado. Tomando o exemplo da UE, esta optou por políticas de segurança e defesa, como alargamento do conceito de segurança não estritamente político e militar, a alteração do conceito tradicional de Estado soberano, com práticas e políticas de transferência e sobretudo de partilha de soberania e a consequente emergência de entidades de escalão superior ao Estado.

⁹ Ver perguntas de investigação no Capítulo 1 na página 3 do trabalho.

A resposta à **quarta pergunta de investigação** de acordo com o ponto 3.2 e 3.3 sobre a melhor resposta face às novas ameaças, verificou-se que se tornou essencial, para os Estados exportadores de segurança garantir a segurança interna de outros Estados e regiões, para que pudessem atingir a sua própria segurança interna e externa. O que fez surgir a necessidade, de envio para os vários teatros de operações uma força com um maior número de valências, de modo a cumprir todas as vertentes da segurança, o que é fundamental, sobretudo para Estados que não possuem grandes capacidades militares e económicas, como Portugal. Desta forma, na participação em OAP, tem vindo a ter cada vez maior relevo, as forças de segurança de natureza militar, tipo Gendarmerie, pelo vasto leque de missões que podem abarcar. O empenho de forças deste tipo, dada a sua ambivalência, civil e militar, constitui-se portanto, uma preciosa componente estratégica e tática a considerar no estabelecimento de uma OAP. Estas forças podem desempenhar missões policiais, mas, simultaneamente podem cumprir missões militares. Esta polivalência permite-lhes obter vantagem relativamente as Forças Armadas e as Polícias civis, possuindo capacidade de intervenção em cenários internos, de natureza policial, mas também nos externos, conflitos de baixa intensidade. Tendo então em atenção, as ameaças à segurança na Europa actual surgem essencialmente ligadas ao crime organizado e ao terrorismo. Uma força tipo Gendarmerie, simboliza uma mais-valia, pelo facto de ser constituída por elementos com treino militar, e ao mesmo tempo com uma sólida formação policial, que lhe permite ser altamente especializada e flexível, representando portanto a melhor resposta às novas ameaças e operações de gestão de crises.

Na **quinta pergunta de investigação**, através do ponto 4.1 verificou-se que a GNR contribui para a prossecução da Política Externa Portuguesa, no âmbito das OAP, no Plano Bilateral e Multilateral desta, através do envio dos seus elementos em missões como Observadores Militares e Forças Constituídas, representando um dos quatro instrumentos de poder militar do Estado Português, sendo utilizada quer ao serviço de organizações internacionais, nomeadamente a ONU, UE e CPLP, quer no plano exclusivo dos interesses individuais do próprio Estado.

Na **sexta pergunta de investigação**, através dos pontos 4.2 a 4.6, verificou-se que as vantagens e dividendos que Portugal retira da participação da GNR nos Planos Bilateral e Multilateral em OAP, prende-se com a perspectiva de que Portugal tem, de se assumir como um produtor de segurança na Comunidade Internacional. Neste contexto, a GNR desempenha um papel fundamental na estabilização internacional, contribuindo para a paz e estabilidade nos Teatros de Operações em que estas OAP são desenvolvidas. O empenho da GNR na política externa permite a Portugal assumir uma postura de país internacionalmente responsável e credível, trazendo-lhe prestígio e reconhecimento a nível internacional. A GNR através da sua actividade diária nas OAP representa um contributo para um aumento da segurança humana e atingir uma maior aceitação da força por parte da população local em todos os teatros de operações, aumentando consequentemente o relevo de Portugal na cena internacional. Nomeadamente no âmbito da ONU, este contributo da GNR possibilitou a Portugal a manter influência e visibilidade no seio da Organização e a consecutiva eleição como membro não-permanente do Conselho de Segurança no grupo regional Europa Ocidental e Outros. No âmbito da UE, Permite a Portugal europeizar a sua

política externa, manter-se na vanguarda da integração europeia aumentando a sua importância no quadro geral da UE e obter uma maior influência e poder no Sistema Internacional, através da participação activa da GNR na PESC.

5.2 CONCLUSÕES

Nesta fase do trabalho serão apresentadas algumas conclusões acerca do trabalho de investigação realizado.

Na revisão da literatura verificou-se que, Portugal na prossecução da sua política externa desde o Golpe de Estado de 25 de Abril de 1974, assume uma posição cada vez mais de intervencionismo na cena internacional, desenvolvendo a sua política externa de forma mais activa, principalmente em três vectores, o vector Atlântico representado pela NATO, que não foi objecto de estudo deste trabalho, o Europeu, através da UE e o Africano, sobretudo pela CPLP. Em que a GNR, representando um dos quatro instrumentos militares da Política Externa Portuguesa participa, através das OAP, no âmbito da ONU, UE, CPLP e Acordos Bilaterais. Sendo actualmente o organismo do Estado Português responsável pela prossecução dessa mesma política nas relações do Estado Português com os vários Actores Internacionais é o MNE, através da Direcção-Geral de Política Externa.

Neste sector da Política Externa Portuguesa, nomeadamente nos serviços periféricos externos, insere-se a acção da Guarda Nacional Republicana e a sua participação na mesma, através do contribuindo com o empenhamento dos seus elementos em missões fora do Território Nacional, quer seja com forças constituídas, quer em missões de cooperação ou formação, e ainda através de oficiais de ligação. Nas relações de Portugal com estes Actores importa salientar que o início da participação da GNR nestas missões dá-se no mesmo período, meados dos anos noventa, em que Portugal abandona a posição tradicional de consumidor líquido de segurança internacional, que até aí tinha assumido, tornando-se num produtor de segurança, aumentando o nível de prestígio internacional do país e da credibilidade externa do Estado.

Ao longo deste trabalho verificou-se que o fim da Guerra Fria e o fenómeno da Globalização, aliado ao diluir da fronteira entre Segurança Interna e Externa, já não se limitando às fronteiras territoriais, físicas e geográficas dos Estados. Provocou o surgimento de novas ameaças, como o terrorismo e o crime organizado transnacional, à Segurança dos Estados e Organizações Internacionais, obrigando-os a encontrar respostas para fazer face a estas ameaças e à nova situação estratégica mundial. O que fez despontar uma necessidade de um maior diálogo contínuo e permanente, levando a dialéctica intercomunicante com influências mútuas. No quadro das OAP, surge paralelamente um novo ambiente estratégico, caracterizado por uma maior variedade de ameaças para as forças internacionais destacadas nos vários teatros de operações, pois actualmente as ameaças já não se constituem pelas de natureza militar

Deste modo, como resposta por parte dos Estados e das Organizações Internacionais, torna-se de extrema importância, dado ao elevado leque de ameaças e ambiente em que as OAP se desenvolvem cada vez mais desadequado às forças militares tradicionais, o envio para os teatros de operações, uma força com o máximo de valências, com o objectivo de cumprir todas as vertentes da segurança, facto fundamental, sobretudo para Estados que não têm grandes capacidades militares e económicas, como é o caso de Portugal. Desta forma, tendo em conta o novo ambiente operacional criado nas OAP acima referido,

verificou-se que, a melhor resposta para fazer face a estas ameaças assenta no emprego de forças do tipo Gendarmerie nos vários teatros de operações, como é o caso da GNR, que têm vindo a aumentar a importância da sua presença nos vários teatros de operações, devido às suas características e pelo espectro alargado de missões que conseguem desempenhar.

Neste contexto, as forças tipo Gendarmerie consistem em, serem forças de polícia que possuem um estatuto militar, o que lhes permite desenvolver um largo espectro de missões, sendo capaz de actuar em conflitos entre a situação de paz e o conflito armado, conhecidos como conflitos de intensidade intermédia, e simultaneamente capazes de cumprir missões de segurança de maior risco, preboste e honras militares.

No que respeita ao objectivo geral deste trabalho que era perceber de que forma a GNR se enquadrava na Política Externa Portuguesa e qual o seu contributo para a mesma, pôde-se constatar que, a GNR encontra-se enquadrada pelos serviços periféricos externos da Política Externa Portuguesa. Tendo o seu contributo, desde a sua primeira participação em OAP, no âmbito da ONU, em 1995, na Operação UNAVEM III, como missão de Observadores Militares, e no ano de 2000 como Força Constituída na Operação UNTAET da ONU, até aos dias de hoje, vindo a aumentar, com o envio dos seus elementos em Operações de Apoio à Paz, no âmbito da ONU, UE, CPLP e Acordos Bilaterais.

Da análise das OAP em que a GNR participou constatou-se que, nas missões em a que a GNR participou como Força Constituída, além do maior número de funções que podia cumprir e de uma maior interacção com a população local na sua actividade operacional diária, o maior número de militares destacados nos vários teatros de operações, nomeadamente Timor-Leste, Iraque e Bósnia-Herzegovina, permitiu desenvolver actividades que só com o envio de Forças Constituídas é possível desenvolver e que em muito contribuem para o aumento do prestígio internacional do país e do grau de aceitação da força destacada. Actividades essas, que a GNR já desenvolve no Território Nacional, baseadas em trabalho humanitário, como a distribuição de material escolar junto das escolas, o fornecimento de alimentos, roupas e brinquedos, e ainda actividades lúdicas e culturais com as populações locais, que permitem obter uma imagem positiva perante a população.

O contributo da GNR na prossecução da Política Externa Portuguesa tem permitido a Portugal obter prestígio perante a Comunidade Internacional, aumentando a sua influência e poder no seio das Organizações de que faz parte. Mas sobretudo tem permitido a Portugal pôr em prática a sua política externa e tornar Portugal num país produtor de segurança. Ao mesmo tempo que, permite o acesso a “informações” por parte do Estado Português, que podem contribuir para a sua segurança.

Pode-se então afirmar que, a Guarda Nacional Republicana representa um dos quatro instrumentos de poder militar que o Estado Português na prossecução da sua política externa quer no Plano Multilateral, ao serviço de Organizações Internacionais (ONU e UE), quer no Plano Bilateral, na prossecução dos interesses individuais do Estado. Nesta perspectiva, Portugal dentro das suas capacidades limitadas, deve ser um produtor de segurança dentro destas organizações.

A participação da GNR em OAP tem possibilitando, nomeadamente no âmbito da ONU a prossecução dos seguintes objectivos: adquirir e manter influência e visibilidade no seio da ONU; reforçar a posição de Portugal junto das estruturas de decisão política daquela Organização; e aumentar a representação portuguesa na estrutura orgânica do DPKO.

No âmbito da UE o contributo da GNR na PESC tem representado uma forma de Portugal europeizar a política externa, aumentando a sua influência e poder perante o Sistema Internacional. Tendo em vista manter-se na dianteira da integração europeia e contribuindo para o aumento da sua importância no seio da UE.

Em suma, a participação da GNR nas várias missões de paz nos vários teatros de operações por todo o mundo enunciados durante o trabalho, possibilita a Portugal, visto ser um país de pequena/média dimensão, assumir um papel como actor relevante no Sistema Internacional, ao contrário de muitos outros países da mesma dimensão. Constituindo as OAP um instrumento determinante na afirmação da Política Externa Portuguesa, para que Portugal não se torne num free rider da segurança internacional.

5.3 RECOMENDAÇÕES

No que se refere às recomendações, o autor realça a importância de equacionar aspectos relacionados com a utilização de outras valências da GNR, que até ao momento ainda não foram utilizadas, por parte da Política Externa Portuguesa, tendo em vista melhorar cada vez mais a participação de Portugal em OAP e a distinguir-se dos outros Estados positivamente.

5.4 LIMITAÇÕES DA INVESTIGAÇÃO

A maior limitação encontrada durante a realização do trabalho foi o facto de as várias fontes consultadas durante a realização do trabalho apresentarem valores diferentes sobre a mesma temática, nomeadamente no que concerne ao número de militares que participaram nas várias missões de paz.

5.5 PROPOSTAS PARA FUTURAS INVESTIGAÇÕES

O presente trabalho versou sobre a participação da GNR na Política Externa Portuguesa, nomeadamente sobre qual o papel que a GNR desempenha nesta política. Constatou-se que a participação da GNR em OAP, no âmbito tanto do Plano Bilateral como Multilateral, representa uma mais-valia e afirmação da forma activa como se desenvolve a Política Externa de Portugal, projectando o nome do país e angariando prestígio e influência no seio das Organizações de que faz parte, tornando-o num país produtor de segurança.

Verificou-se que a participação da GNR em OAP tem vindo a aumentar, revelando um aspecto bastante positivo da Política Externa Portuguesa. Desta forma, serão feitas aqui propostas para futuras investigações nesta área:

- Analisar qual o papel da GNR na Política Externa da UE e o contributo que tem prestado no desenvolvimento da PSCD;
- Analisar que outros tipos de operações, no âmbito das Organizações de que Portugal faz parte, a GNR poderá ser empenhada;
- Qual o papel que a GNR tem desenvolvido na reforma do sector de segurança em Timor-Leste e o contributo para a estabilização e construção deste Estado.

BIBLIOGRAFIA

Livros e Artigos

- Alegre, M. (2010, 12 de Outubro). *Portugal pode ser um actor global*. Jornal de Notícias.
- Amaral, D. (2005) *Portugal e as Missões de Paz*. Conferência Internacional, Lisboa: Assembleia da República.
- Amaral, D. (2006). *Quinze Meses no Ministério dos Negócios Estrangeiros*. Coimbra: Editora Almedina.
- Barroso, L. (2011). *A Evolução da CPLP na Segurança e Desenvolvimento do Continente Africano: Relevância do Instrumento Militar e o Papel de Portugal*. Revista Militar.
- Bernardino, L. (2007). *Que Política de Cooperação para a Segurança e Defesa deve Portugal adoptar em África?*. Revista Militar, 2468.
- Borges, J. (2008). *Portugal e as Novas Aplicações da Segurança e Defesa*. Revista Negócios Estrangeiros, 12, 76-92.
- Borges, J. (2010). *As Novas e Antigas Ameaças para Portugal e Espanha: Percepções e Prospectivas*. Revista Militar, N.º 2499, Abril 2010.
- Branco, M. (2006). *A GNR e a Segurança Interna*. Revista Militar, N.º 2457, Outubro 2006.
- Carreira, M. (2005). *Legitimidade da Missão da GNR no Iraque*. Revista Militar, N.º2447, Dezembro 2007.
- Carriço, A. (2008). *Manual de Teoria das Relações Internacionais*. Academia Militar.
- Carriço, A. (2010). *“Entre o Céu e o Inferno”: A Importância dos Observadores Militares. Portugal e as Operações de Paz Uma Visão Multidimensional*, Lisboa: Edição Prefácio.
- Correia, J. (2006). *A Integração na União Europeia e o Papel do Ministério dos Negócios Estrangeiros*. Nação & Defesa, 115, 29-82.
- Fernandes, L. (2005). *As novas ameaças como instrumento de mutação do conceito segurança*. I colóquio de segurança interna, p145.
- Gama, J. (1995). *A adesão de Portugal às Comunidades Europeias*. Política Internacional, 10, 5-19.
- Hermenegildo, R. (2011). *A Política Externa dos Pequenos Estados da EU*. Revista Militar, Publicado em 30 Mar.
- Hermenegildo, R. (2009). *A Segurança em Timor-Leste: O Contributo da GNR*. Segurança & Defesa, 2009.
- Hermenegildo, Reinaldo Saraiva, *A Política Externa de Portugal para a PESC: O Caso de Timor-Leste*, Prefácio, Lisboa, 2009.
- Hermenegildo, R. (2008). *O Papel da GNR em Timor-Leste: um Contributo para a Política Externa de Portugal*. Revista Militar, N.º 2477, Junho/Julho 2008.
- Hermenegildo, R. (2007). *Valores Comuns Europeus: O verdadeiro interesse comum da política externa da UE? (1ª Parte)*. Revista Militar, N.º 2461, Fevereiro 2007.
- Hermenegildo, R. (2007) *Valores Comuns Europeus: O verdadeiro interesse comum da política externa da UE? (2ª Parte)*. Revista Militar, N.º 2462, Março 2007.
- Hermenegildo, R. (2008). *O Tratado de Lisboa: Os Valores Comuns Europeus na Política Externa da União Europeia*. Revista Militar, N.º 2475, Abril 2008.

- Hermenegildo, R. (2010). *A Política Externa de Portugal para a PESC: O Caso de Timor Leste*. Revista Militar, N.º 2497, Fevereiro 2010.
- Hermenegildo, R. (2010, 3 de Setembro). *Exportação de Segurança Interna: o sucesso dos Estados?*. Diário de Notícias, p.54.
- Hermenegildo, R. (2010, 21 de Outubro). *Portugal ONUSIADO*. Diário de Notícias.
- Hermenegildo, R. (2011). *A Segurança de Timor-Leste: caminhos possíveis e o papel de Portugal*. In Seminário Timor-Leste: Contributo de Portugal para a construção do Estado. Academia Militar.
- Horta, R. (2008, January 17). *Timor-Leste: Security Sector Reform*. Asia Report, 143, p.18.
- Fernandes, V. (2002). *A Política Externa Portuguesa*. Lisboa: Observatório de Relações Exteriores da Universidade Autónoma de Lisboa.
- Fernandes, V. (2002). *Migração de Mitos na Política Externa Portuguesa*. Lisboa: Observatório de Relações Exteriores da Universidade Autónoma de Lisboa.
- Lopes, S. (2005, 30 de Janeiro). *Eleições no Iraque*, Público.
- Loureiro, J. (2010). *O Exército Português e as Operações de Paz*. Portugal e as Operações de Paz Uma Visão Multidimensional, Lisboa: Edição Prefácio.
- Moreira, A (2000). *Situação Internacional Portuguesa*. *Análise Social*, vol.35, 315-326. s.l.:
- Pereira, P. E., & Farinha, N. M. (2009). *Acções desenvolvidas pelas Forças Armadas em missões de Paz no quadro da Organização das Nações Unidas*. Revista Militar, 2487.
- Pereira, R. (2007). *A Vertente Europeia-Continental e a Vertente Atlântico-Global na Política Externa Portuguesa*. Nação e Defesa, 116.
- Pereira, R. (2009). *Liberdade e Segurança*. Intervenção do Ministro da Administração Interna na sessão de abertura da Conferência, Lisboa s.e..
- Pinto, L. (2002). *Segurança e Defesa: A Esfera Comunitária e a Esfera Nacional*. Estratégia – Revista de Estudos Internacionais, 16, 179-187.
- Rodrigues, F. (2007). *A Guarda Nacional Republicana (GNR) nas Missões de Paz*. Jornal de Defesa e Relações Internacionais, Outubro 2007.
- Santos, J. (2010). *Segurança: Ameaças e Respostas*. Fundação Res Pública. s.l.:
- Santos, M. (2010). *Portugal nas Operações de Paz. A Participação Nacional no Processo de Tomada de Decisão Internacional*. Portugal e as Operações de Paz Uma Visão Multidimensional. Lisboa: Edição Prefácio.
- Sarmiento, M. (2008). *Guia Prático sobre Metodologia Científica para a Elaboração, Escrita e Apresentação de Teses de Doutoramento, Dissertações de Mestrado e Trabalhos de Investigação Aplicada*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.
- Soares, M. (2008). *O Serviço Diplomático Português: do 25 de Abril à Actualidade e Perspectivas de Futuro*. Biblioteca Fundação Mário Soares.
- Sousa, F. (2005). *Dicionário de Relações Internacionais*. s.l.: Edições Afrontamento.
- Teixeira, N. (1995). *Portugal e a NATO: 1949-1989 (4.ª ed.)*. *Análise Social*, vol. 30, 803-818.
- Teixeira, N. (2004). *Portugal e as Operações de Apoio à Paz*, Nova História Militar de Portugal (Vol.4). Lisboa: Edição Círculo de Leitores.
- Teixeira, N. (2006). *Portugal e a União Europeia Vinte Anos Depois*. Nação & Defesa, 115, 169-174.
- Teixeira, N. (2008). *Europa, África e os desafios à Segurança Internacional*. Instituto Superior Politécnico e Universitário de Moçambique. Maputo.
- Teixeira, N. (2009). *Contributos para uma política de Defesa*. Lisboa, s.e..

Vitorino, A. (2002). *Os Novos Espaços de Segurança e Defesa*. Lisboa: Edições Antena, Lda e Instituto de Altos Estudos Militares.

Weger, M. (2010). *The Potential of the European Gendarmerie Force*. Clingendael Security Paper, n.º10.

Legislação

Constituição da República Portuguesa.

Decreto Lei n.º 48-94 de 24 de Fevereiro. Diário da República n.º46/98 *Série I A*. Ministério dos Negócios Estrangeiros. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 204/2006 de 27 de Outubro. Diário da República n.º 208 *Série I A*. Ministério dos Negócios Estrangeiros. Lisboa.

Diário da República, 2.^a série — N.º 64 — 31 de Março de 2011 Louvor n.º 242/2011 16 de Março de 2011.

Diário da República n.º 244 *Série I B*. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Protocolo de Cooperação entre os Países de Língua Portuguesa no Domínio da Segurança Pública, Lisboa, 9 de Abril de 2008.

Resolução do Conselho de Ministros n.º6/2003 de 20 de Janeiro.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 196/2005 de 22 de Dezembro.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2011 de 10 de Fevereiro.